



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada à Travessa Assumpção, nº 69, Centro, devidamente autorizada pelo Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 8343/2021**, torna público que fará realizar, no **dia 23 de novembro de 2021, às 14 horas**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/2020**, de **06/01/2020**, na sala de reunião, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de **empreitada por preço unitário**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial Eletrônico (BOE) e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O Edital e seus anexos deverão ser retirados na PMBP, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí RJ, de 10:00 horas até 17:00 horas, sala de licitações, com a permuta de 10(dez) CD´s ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou através dos telefones (24) 2442-5372 ou pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Presidente, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.3.2 O edital e seus anexos poderão ser retirado na Prefeitura Municipal, na sala da Administração, no endereço acima citado.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no item 1.3.

1.4.1 Caberá a Autoridade Competente responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

1.5 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente é a Tomada de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA Assistência Social (CRAS)**, localizado na Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos – SINAPI/EMOP (ANEXO IV), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V), Cálculo de BDI (ANEXO VI), Plantas (ANEXO VII), Proposta de Preços (ANEXO VIII) e demais anexos contidos neste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Estima-se o valor global desta Tomada de Preços em **R\$ 368.040,33** (trezentos e sessenta e oito mil, quarenta reais e trinta e três centavos).

3.2. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Funcional	Elemento de despesa	Recurso
SMOP	20.12.08.451.0011.5.032	4.4.90.51.00.00.00	0012
	20.12.15.451.0011.1.008	4.4.90.51.00.00.00	0000

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente licitação rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls ____

Rubrica _____

5.2.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. DOS CADASTRADOS OU NÃO CADASTRADOS

6.1.1 Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta **Tomada de Preços**, Cadastradas ou não na Prefeitura do Município de Barra do Piraí - PMBP.

6.1.2 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas no presente Edital, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3 A documentação a que se refere ao item 6.2.1 deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação na data constante do item 1.1.

6.1.4 A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP, o qual se subordina a análise, em processo específico e segundo as normas vigentes.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente Registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6.3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse restrições, caso em que deverá ser aplicado o disposto do item 7.15.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar Certidões Negativas de Falências e Recuperação Judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **deverão constar informações referente a Falências e Concordatas, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.** Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as Certidões deverão vir acompanhadas de Declaração Oficial da Autoridade Judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

6.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.3 - Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, **o responsável técnico** deverá comprovar através de apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando serviço de acordo com o item 16, conforme quadro relevância técnica, Projeto Básico (Anexo I).**

6.5.2 Certificado de registro da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia – CREA**, que comprove a regularidade perante o Conselho.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls ____

Rubrica _____

6.5.3 O licitante poderá realizar a visita técnica agendado com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone nº 2443-3559 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo XV), que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.

6.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Declaração Relativa à Trabalho de Menores (Anexo XI)**, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16(dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

6.8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.8.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021</u>
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE	NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.8.2 Os documentos dos **ENVELOPES “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

6.8.3 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

6.8.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

6.8.5 O **ENVELOPE “A”** conterá os documentos especificados no **item 6**.

6.8.6 Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo VIII**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

6.8.7 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Presidente da Comissão.

6.8.8 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

6.8.8.1 Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os **ENVELOPES “A” E “B”**. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

6.8.9 Do instrumento procuratório mencionado no **item 6.8.8**, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

6.8.9.1 A **Carta de Credenciamento - Anexo X**, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 6.8.8, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

6.8.9.2 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;

6.8.9.3 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.9 A Proposta de Preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.9.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.10 A Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo XIV) e a Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo XV) deverão estar contidas no ENVELOPE “A”.

7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os **ENVELOPES “A” E “B”**, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, **procuradores** ou **prepostos** que, para tanto, deverão estar munidos da **Carta de Credenciamento**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

7.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES “A” E “B”** de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES “A”** de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES “A”**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

7.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os **ENVELOPES “B”** serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

7.4 Da Sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES “A”** será lavrada Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no **item 06**, deste edital.

7.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, lacrados.

7.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

7.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os **ENVELOPES “B”**, mediante recibo, aos inabilitados.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

7.10 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

7.11 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto nos **itens 6.9 e 7.12**.

7.12 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até **10% (dez por cento)**, ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

7.12.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor; o prazo para apresentação da nova proposta é de **05 (cinco) dias**.

7.12.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do **item 7.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do **item 7.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos **itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no **item 7.12**.

7.14 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.15 Em sendo declarada vencedora do certame a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.

7.15.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls ____

Rubrica _____

7.15.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada a Comissão Permanente de Licitação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.16 O julgamento das **Propostas de Preços (Envelopes “B”)** e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

7.17 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

7.17.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.18 Será facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.19 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo Sr. Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

8.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a convocação, poderá a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3 Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal n.º 8.213/1991 (Anexo XIII)** e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

empregados beneficiários da Previdência Social, reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados,2% (dois por cento);
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhentos) empregados,3% (três por cento);
- IV – de 501(quinhentos e um) a 1000(mil) empregados,4% (quatro por cento);
- V – mais de 1000(mil) empregados,5% (cinco por cento).

8.4 Na hipótese de não atendimento do disposto no item 8.3 poderá a CONTRATANTE proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.5 Poderá o **Ordenador de Despesas**, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

9 - DO PRAZO:

9.1 O prazo contratual será de **07 (sete) meses** contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os **parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.2 - O prazo para execução e entrega das obras é de **05 (cinco) meses**, conforme **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**, contados a partir da autorização para início, expedida pela área requisitante.

10. DA GARANTIA

10.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no ato da assinatura do contrato, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

10.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela empresa **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário, conforme **Proposta de Preços (Anexo VIII)**.

11.2 A **CONTRATADA** deverá encaminhar Nota fiscal/fatura devidamente atestada para pagamento, à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e CND relativa à mão de obra empregada no Contrato.

11.3 O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, devidamente atestada pelos servidores da Secretaria requisitante, conforme discriminado no **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

11.6 Decorrido o prazo de 12(doze) meses da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IGP-M ou IPCA ou outro que irá retratar o menor custo para Administração**, no que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

12 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

12.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

12.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução dos serviços.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **autoridade competente**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pela **ORDENADOR DE DESPESA**
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

13.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) multa que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

13.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

13.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

13.8 A reabilitação poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

13.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

13.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, item 14.1 e no item 14.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

13.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.17 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de 5%



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

(cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

13.18 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

13.19 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela PMBP, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.

14- DOS RECURSOS

14.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Ordenador de Despesas.

14.1.1 Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará a Comissão Permanente de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14.2 A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

14.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação em imprensa oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls _____

Rubrica _____

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no prazo de **60(sessenta) dias** do recebimento da comunicação.

15.5.1 Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o Agente Público Competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

15.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I PROJETO BÁSICO;**
- ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO ;**
- ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO;**
- ANEXO IV PLANILHA DE CUSTOS EMOP;**
- ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- ANEXO VI CÁLCULO DO BDI;**
- ANEXO VII PLANTAS;**
- ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;**
- ANEXO X MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO XI MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;**
- ANEXO XII MOD. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMP. DE PEQ. PORTE (EPP);**
- ANEXO XIII MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;**
- ANEXO XIV MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;**
- ANEXO XV MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO XVI MOD. DECLARAÇÃO DE VISTORIA.**

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data: 22/07/2021_ Fls ____

Rubrica _____

15.9 O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal Obras Públicas

Serviço Público Municipal
Processo nº 8343/2021
Data 22/07/2021
Rubrica: _____

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Projeto de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Vargem Alegre, localizado na Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí - RJ.

Arqº Bruno Huhn Faria

Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2443-
1088



Sumário

1	Projeto Básico	4
2	Denominação da Obra.....	4
2.1	Dados da Obra	4
2.1.1	Endereço da Obra:	4
2.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra:	4
2.2	Autoria do Projeto	4
2.2.1	Autor do Projeto:	4
2.2.2	Anotação de Responsabilidade Técnica nº:.....	4
2.3	Situação Atual do Objeto	4
3	Justificativa do Interesse Público	6
3.1	Objetivo da Obra	6
3.2	Justificativa do Projeto	6
4	Objetivo	7
4.1	Geral:.....	7
4.2	Específico:.....	7
5	Meta	7
6	Descrição	7
7	Outras descrições técnicas	8
7.1	Placa de obra	8
7.2	Esquadrias	8
7.3	Revestimento.....	9
7.4	Equipamentos hidráulicos e sanitários.....	9
7.5	Pintura	9
7.6	Equipamentos elétricos.....	10
7.7	Cobertura	10
8	Resultados Pretendidos.....	10
9	Quantitativos e Orçamentos.....	10
9.1	Metodologia.....	10
9.2	Quadro de resumo.....	10
10	Regime de Execução.....	10
11	Prazos de Vigência do Contrato	11
12	Prazo de Execução da Obra	11
13	Forma de Pagamento da Obra	11
14	Gestão de Fiscalização	11
15	Visita Técnica e Termo de Concordância	11
16	Qualificação Técnica	11
17	Prova de Conceito	11
18	Garantia de Execução Contratual	12
19	Obrigações das Partes	12
19.1	Obrigações da Contratante	12
19.2	Obrigações da Contratada	12
20	Avaliação de Aceite da Obra.....	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal Obras Públicas

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data 22/07/2021

Rubrica: _____

Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. Projetos



1 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico de Reforma.

2 Denominação da Obra

A obra define-se na realização de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Vargem Alegre, localizado na Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí - RJ.

2.1 Dados da Obra

2.1.1 Endereço da Obra: Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre, na cidade de Barra do Piraí – RJ.

2.1.2 Nome da Entidade Gestora da Obra: Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

2.2 Autoria do Projeto

2.2.1 Autor do Projeto: Bruno Huhn Faria – CAU – A71306-6

2.2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica nº: SI10619619I00

2.3 Situação Atual do Objeto

O objeto em questão encontra de esquina com a RJ 141 e a Rua Elias Antônio, necessitante de vários tipos de reparos como uma nova pintura, substituição do telhado, instalação de novo piso e etc. conforme especificado em figuras.



Figura 1: RJ 141 e Rua Elias Antônio - Fonte: Google Earth

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2443-1088



Figura 2: Fachada esquerda da CRAS



Figura 3: Piso do pátio



*Imagem 1: Fachada
CRAS*

direta do



Imagem 2: Rua Getúlio Vargas – Vargem Grande

3 Justificativa do Interesse Público

3.1 Objetivo da Obra

O presente projeto foi desenvolvido para ser aplicado na reforma, ampliação e adequação do CRAS de Vargem Alegre do Município de Barra do Piraí, visando proporcionar melhores condições de atendimento as famílias atendidas.

O investimento que ora apresentamos, consubstanciada neste projeto, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiadas a sua execução.

3.2 Justificativa do Projeto

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os



serviços de Assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades de rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaço de lazer, cultural entre outras.

No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal.

O público alvo são famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, pessoas inseridas no cadastro único, beneficiários do programa bolsa família entre outros.

A reforma, ampliação e adequação do prédio do CRAS, auxiliara na resolução de inúmeros transtornos no local. Como o telhado danificado, ocorre o acúmulo de água nas dependências no período chuvoso, impossibilitando muitas vezes o desenvolvimento de atendimento e atividades de rotina do CRAS, a má distribuição do espaço dificulta a organização do eventos, reuniões, apresentações e a ausência de um pátio coberto. As melhorias apresentadas no projeto para a reforma das instalações do CRAS ajudarão no melhor atendimento dos usuários, assim como na organização de seus eventos.

4 Objetivo

4.1 Geral:

Proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do CRAS da comunidade, através de reforma de suas instalações.

4.2 Especifico:

Reforma total do telhado, construção de uma cobertura para o pátio, pintura geral da instalação, substituição do todo o piso, substituição dos azulejos por pastilhas branco nos banheiros e na cozinha, instalação de pastilhas em toda a fachada (conforme especificado em projeto), construção de uma nova sala, substituição de toda a instalação elétrica, recuperação da grade e do muro da fachada, substituições de equipamentos hidráulicos e sanitários e a recuperação das portas. Visando melhorar os problemas em sua estrutura física.

5 Meta

Execução de reforma, ampliação e adequação do prédio do CRAS no município de Barra do Piraí.

6 Descrição

- Essas especificações técnicas tem por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes que deverão ser observadas na execução de obras e serviços diversos, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços e constituirão parte integrante do contratos.



- Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme o projeto executivo fornecido, as prescrições contidas no memorial descritivo, as normas técnicas do ABNT e as legislações Federal, Estadual e Municipal e outras pertinentes.
- Os controles e ensaios sobre quaisquer materiais serão feitos de acordo com as normas da ABNT. O controle tecnológico dos serviços deverá ser feito por empresas especializada, dentro das normas da ABNT.
- Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma no memorial descritivo, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes pertinentes.
- Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.
- No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser consultada a fiscalização, considerando que estes itens deverão ser de qualidade, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

As certas dimensões sempre deverão ser conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço.

7 Outras descrições técnicas

7.1 Placa de obra

Deverá ser fornecida e fixada uma placa de obra da prefeitura. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação da fiscalização. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, com estrutura em madeira, com as letras e logotipo adesivado com as informações necessárias. As letras deverão ser recortadas por meio eletrônico, não sendo permitido letras recortadas à mão. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

7.2 Esquadrias

- **Porta**

Deverão ser instaladas duas portas de madeira de lei tipo anjelim pedra ou equivalente em madeira de 1ª qualidade, e recuperar as outras 12 portas da unidade com lixamento e nova pintura.

- **Janelas**



Deverá retirar cuidadosamente as janelas que serão relocadas. A contratada deverá retirar e instalar as janelas e seus novos locais de acordo com especificado em projeto.

- **Bancada**

A contratada deverá instalar uma nova bancada para servir de complemento para a cozinha. A bancada deverá ser instalada na parede entre a copa e a cozinha, conforme indicado em projeto.

7.3 Revestimento

- **Piso cerâmico 35 x 35cm**

Deverá ser instalado em todos os cômodos piso em cerâmico na cor cinza claro de 35 x 35cm com PEI 3 ou maior. O piso será instalado em ângulo de 45º graus.

- **Pastilha 10 x 10cm**

Deverá ser instalado em todas as paredes do CRAS pastilhas de 10 X 10cm até a altura de 1,50m. As pastilha deverão ser instaladas de acordo com os detalhe especificados em projeto. As pastilha a serem instalados são de três cores (pastilha strufaldi nas cores White, guindo e catanõ).

- **Piso tático**

Deverá instalado piso podotátil no início e no final de todas as rampas de acesso. Os piso tático a serem instalados deverão ser emborrachado de 25 x 25cm com espessura de 12mm.

- **Soleira e peitoril**

Deverá ser instalada soleira e peitoris de mármore branco em todas as porta e janelas existente no CRAS. As peças de mármore deverão ter 15cm de largura e 2cm de espessura.

- **Forro de gesso**

Deverá ser retirado todo o antigo forro de PVC de todos os cômodos para a instalação de um novo forro em placas de gesso, para ambientes residenciais.

7.4 Equipamentos hidráulicos e sanitários

Deverá ser retirar as antigas louças dos banheiros (Vasos, Lavatórios e chuveiros) substituir por novas. Os vasos deverão ser de caixa acoplada e o lavatórios de louça branca com coluna.

7.5 Pintura

- **Pintura das paredes**

Deverá ser raspar toda a antiga tinta das paredes e dos muros das fachadas, após a raspagem as paredes serão pintadas com duas demãos de tintas látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Similar, nas cores indicado em projeto. Antes da pintura a parede deverá emassa, exceto as paredes dos muros das fachadas. As paredes deverão ser pintadas de acordo com os detalhes em prancha.

- **Pintura das grades**

A contratada deverá raspar toda a antiga tinta da grades do muro da fachada e das grades do guarda corpo da varanda, após a raspagem a contratada deverá limpar toda a superfície da grade e passar duas demãos de zarcão e passar duas demãos de tintas óleo brilhante para superfície metálica com a cor indicado em projeto

- **Pintura das portas**



A contratada deverá raspar o antigo verniz das portas do CRAS, após a raspagem a contratada deverá limpar toda a superfície da grade e passar duas demãos de tintas de esmalte acetinado com a cor indicado em projeto.

▪ **Pintura das colunas de madeira e da área de festa**

A contratada deverá raspar o antigo verniz das colunas e da construção de eucalipto, após a raspagem a contratada deverá limpar toda a superfície de madeira e passar duas demãos de verniz.

7.6 Equipamentos elétricos

Deverá substituído toda a instalação elétrica do CRAS (fiação, luminária, interruptores e tomadas)

7.7 Cobertura

▪ **Telhado**

O telhado será todo refeito e será substituídos por telha em aço galvanizados trapezoidal 40, espessura de 0,5mm. O telhado antigo deverá ser removido cuidadosamente, para que não danifique nenhuma parte da obra.

▪ **Cobertura do patio**

Deverá ser construída uma cobertura para o pátio do CRAS, conforme especificado em projeto.

8 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a fidedignidade das plantas apresentadas.

9 Quantitativos e Orçamentos

9.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela SINAP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 02/2021.

9.2 Quadro de resumo

SUBTOTAL DA OBRA (SEM BDI)	R\$ 281.403,63
BDI (23,54%)	R\$ 86.636,69
TOTAL GERAL DA OBRA (COM BDI)	R\$ 368.040,33

O custo total da obra se estima em **UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.**

10 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.



11 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 7 meses e poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93, a contar da assinatura do contrato.

12 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

13 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo. O serviço deve ser medido em metro quadrado de área imprimada; a área é calculada multiplicando-se a extensão obtida a partir do estaqueamento pela largura da seção transversal de projeto.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os respectivos preços unitários contratuais, no qual estão inclusos: fornecimento, armazenamento, perdas, aquecimento, transporte e aplicação do material asfáltico; operações de limpeza prévia e proteção da área imprimada; incluem-se, também, a mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e os cuidados a serem adotados à proteção ao meio ambiente, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas e planilha orçamentária prevista no contrato.

14 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

15 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

16 Qualificação Técnica

Fica exigida da empresa a apresentação da capacidade técnica para os itens listados na tabela, com os valores que comportam o projeto:

Serviço	Peso de CT	Valor Total (\$)	Necessidade CT
Cobertura em Estrutura metálica do pátio	12,21%	44.965,13	SIM

Tabela: Prioridade de Capacidade Técnica

17 Prova de Conceito



Fica solicitado à empresa concorrente a apresentação do atestado de obras/serviços, onde pode-se verificar a capacidade técnica da empresa.

18 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art.56 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº8. 666/93, no valor referente a 5% do valor do contrato.

19 Obrigação das Partes

19.1 Obrigações da Contratante

- 19.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;
- 19.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- 19.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- 19.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- 19.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

19.2 Obrigações da Contratada

- 19.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- 19.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 19.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Secretaria Municipal Obras Públicas

Serviço Público Municipal

Processo nº 8343/2021

Data 22/07/2021

Rubrica: _____

- 19.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 19.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 8666/93;
- 19.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo Art. 72, Lei 8.666/1993.
- 19.2.7 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.
- 19.2.8 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- 19.2.9 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- 19.2.10 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

20 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Piraí, 07 de julho de 2021

Bruno Huhn Faria – CAU – A71306-6
Autor do Projeto – Matrícula 9327

De acordo,

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas



ANEXO II

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO

OBRA: PROJETO DE REFORMA

LOCAL: RUA ELIAS ANTÔNIO, NO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ.

JUSTIFICATIVA: Esta obra tem como objetivo a Reforma do CRAS de Vargem Alegre, com recuperação do piso, a instalação de novos portões, a troca do telhado, nova pintura, instalação de novas louças sanitárias (pias e vasos), a instalação de novo chuveiro

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- 1- Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá a expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- 2- A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- 3- Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- 4- Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- 5- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP.
- 6- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- 7- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços



- executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;
- 8- A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
 - 9- A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;
 - 10- Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica** de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;
 - 11- A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório **Diário de Obras**, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
 - 12- A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
 - 13- Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
 - 14- Toda areia utilizada na obra deverá ser proveniente de empresas extratoras devidamente credenciadas e em conformidade com a SMAMB e ou INEA.

I – SERVIÇOS PRELIMINARES

1) ADMINISTRAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar uma equipe na obra, durante os 5 meses de obra, sendo:

Encarregado de obra - 4 hora por dia durante 2 dias da semana = 32h/mês

Apontador - 4 hora por dia durante 2 dias da semana = 32h/mês

Auxiliar de escritório - 4 hora por dia durante 2 dias da semana = 32h/mês

2) BARRACÃO DE OBRA



O barracão para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados a guarda de materiais devem ser localizar de forma a ser facilmente acessível para o recebimento de materiais com para a utilização destes na obra.

Os banheiros bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

3) SEGURANÇA

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamento para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamento de proteção auditiva, etc. conforme o caso.

4) PLACA DE OBRA

Deverá ser fornecida e fixada uma placa de obra da prefeitura. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação da fiscalização. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, com estrutura em madeira, com as letras e logotipo adesivado com as informações necessárias. As letras deverão ser recortadas por meio eletrônico, não sendo permitido letras recortadas à mão. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

5) DEMOLIÇÃO, RETIRADA E REMOÇÃO

As demolições e remoções necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica.

A demolição e remoção dos itens deverá ocorrer de forma manual, devido à baixa quantidade em relação ao todo e devido à proximidade com materiais em bom estado.

Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada.

O entulho proveniente das demolições e retiradas que não possuem aproveitamento serão transportados até o bota fora e será transportado à local próprio para receber esses materiais



6) DIÁRIO DE OBRA

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização

II – ESTRUTURAL

1) CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO COM FCK 25MPA

CINTAS, VIGAS COLUNAS E SAPATAS DA NOVA SALA - A contratada deverá construir as sapatas, cintas e colunas e vigas da nova sala a ser construída em concreto armado.

CINTAS E SAPATAS COBERTURA DO PATIO - A contratada deverá construir as sapatas e cintas da nova cobertura do pátio, conforme especificado em projeto

2) CONSTRUÇÃO DE ESTACA

A contratada deverá construir 11 (onze) estaca para sustenta a nova cobertura do pátio, conforme especificado em projeto

III – ALVENARIA

1) CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM

A nova sala do CRAS deverá ser construída com blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm, após a construção da alvenaria da nova sala a contratada deverá chapiscar e emboçar todas as novas paredes.

IV – BASE E PAVIMENTO

1) PISO INTERTRAVADO



A contratada deverá retirar todo o antigo piso do pátio e substituir por um novo piso intertravado, com bloco retangulares na cor natural de 20 x 10cm, com espessura 6cm.

2) CONTRAPISO

A contratada deverá construir um nova contrapiso em todo os cômodo do CRAS para a instalação do novo revestimento a ser colocado. A espessura do contrapiso deverá ser feito de acordo com o necessário em cada cômodo.

V – REVESTIMENTO PISO, PAREDE E TETO

1) PISO CERÂMICO 35 X 35CM

A Contratada deverá instalar em todos os cômodos piso em cerâmico na cor cinza claro de 35 x 35cm com PEI 3 ou maior. A contratada deverá instalar o piso no ângulo de 45º graus, conforme indicado em projeto.

2) PASTILHA 10 X 10CM

A Contratada deverá instalar em todas as paredes do CRAS pastilhas de 10 X 10cm até a altura de 1,50m nas salas, já nos banheiros, depósito e cozinha, as pastilhas serão instaladas até o teto. As pastilha deverão ser instaladas de acordo com os detalhe especificados em projeto. As pastilha a serem instalados são de três cores (pastilha strufaldi nas cores White, guindo e catanõ).

3) PISO TATIL

A Contratada deverá instalar piso podotátil no início e no final de todas as rampas de acesso. Os piso tátil a serem instalado deverão ser emborrachado de 25 x 25cm com espessura de 12mm.

4) SOLEIRA E PEITORIL

A contratada deverá instalar soleira e peitoris de mármore branco em todas as porta e janelas existente no CRAS. As peças de mármore deverão ter 15cm de largura e 2cm de espessura.

5) FORRO DE GESSO



A contratada deverá retirar todo o antigo forro de PVC de todos os cômodos para a instalação de um novo forro em placas de gesso, para ambientes residenciais.

VI – ESQUADRIAS

1) PORTAS

A contratada deverá instalar duas novas porta (sendo uma porta na nova sala e a outra na sala a ser ampliada), e recuperar as outras 12 portas da unidade com lixamento e nova pintura.

A contratada deverá instalar em uma das sala, uma nova porta de correr de alumínio com duas folha de vidro, conforme indicado em projeto.

2) JANELAS

A contratada deverá retirar cuidadosamente as janela que deverão ser relocadas. A contratada deverá retirar e instalar as janelas e seus novos locais de acordo com especificado em projeto.

3) BANCADA

A contratada deverá instalar uma nova bancada para servir de complemento para a cozinha. A bancada deverá ser instalada na parede entre a copa e a cozinha, conforme indicado em projeto.

VII – EQUIPAMENTOS HIDÁULICOS E SANITÁRIOS

1) VASOS SANITÁRIOS

A contrata deverá retirar os antigos vasos sanitários e substituir por novos vasos com caixa acoplada

2) LAVATÓRIO

A contrata deverá retirar os antigos lavatórios e substituir por novos lavatórios de louça branca com coluna.

3) CHUVEIRO

A contrata deverá retirar os antigos chuveiros e substituir por novos chuveiros elétricos.



4) BARRA EM INOX

A contrata deverá instalar duas barras de apoio para PNE em cada banheiro, conforme indicado em projeto.

5) PAPELEIRAS

A contrata deverá instalar um papeleira de metal e um toalheiro de pvc em todos os banheiros do CRAS.

6) LAVATÓRIO

A contrata deverá retirar o antigo tanque da área de serviço e substituir por um novo tanque de inox.

VIII – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

1) INTERRUPTORES

A contrata deverá retirar os antigos interruptores de luz e substituir por interruptores.

2) TOMADAS MÉDIAS E BAIXAS

A contrata deverá retirar os antigas tomadas (medias e baixas) e substituir novas tomadas com três pinos.

3) QUADRO DE LUZ E DISJUNTORES

A contrata deverá substituir o antigo quadra de luz e os disjuntores para um novo quadro de luz e disjuntores mais potentes.

4) LUMINÁRIAS

A contrata deverá retirar os antigas luminárias para substituir por novas luminárias tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares.

5) NOVOS PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

A contratada deverá construir um ponto de iluminação com interruptor e luminária e quatro pontos de tomadas baixas.

IX – COBERTURA



1) TELHADO

A contratada deverá retirar todo o antigo telhado e construir uma nova trama de madeira com caibros, terças e ripas e instalar novas telhas trapezoidais de alumínio.

2) CALHAS

A contratada deverá instalar novas calha de beiral, semicircular de pvc, ao redor de todo o novo telhado.

3) COBERTURA DO PATIO

A contratada deverá construir uma cobertura para o pátio do CRAS, conforme especificado em projeto.

X – PINTURA

1) PINTURA DAS PAREDES

A contratada deverá raspar toda a antiga tinta das paredes tetos e dos muros das fachadas, após a raspagem a contratada deverá limpar toda a superfície e passar duas demãos de tintas látex acrílica com a cor indicado em projeto. Antes da pintar a contratada deverá emassar todas as paredes internas do CRAS, exceto as paredes dos muros das fachadas. A contratada deverá pintar as paredes de acordo com os detalhes em prancha.

2) PINTURA DAS GRADES

A contratada deverá raspar toda a antiga tinta da grades do muro da fachada e das grades do guarda corpo da varanda, após a raspagem a contratada deverá limpar toda a superfície da grade e passar duas demãos de zarcão e passar duas demãos de tintas óleo brilhante para superfície metálica com a cor indicado em projeto

3) PINTURA DAS PORTAS

A contratada deverá raspar o antigo verniz das portas do CRAS, após a raspagem a contratada deverá limpar toda a superfície da grade e passar duas demãos de tintas de esmalte acetinado com a cor indicado em projeto.



4) PINTURA DAS COLUNAS DE MADEIRA E DA ÁREA DE FESTA

A contratada deverá raspar o antigo verniz das colunas e da construção de eucalipto, após a raspagem a contratada deverá limpar toda a superfície de madeira e passar duas demãos de verniz.

X I – PLANTIO

1) GRAMA

A contratada deverá plantar 125m² de grama esmeralda em rolo.

2) ARBUSTO

A contratada deverá plantar 30 unidades de arbusto espalhado no novo gramado do CRAS.

XII – LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser limpa periodicamente, para evitar acidentes no trabalho e perdas de material.

XIII – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, livre de entulhos, restos de matérias, ferramentas e etc.

XIV – DECLARAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS NO ORÇAMENTO

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI e EMOP (conforme detalhamento anexado) para a estado do Rio de Janeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS



ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DO CRAS DE VARGEM ALEGRE

LOCAL: RUA ELIAS ANTÔNIO - DISTRITO DE VARGEM ALEGRE

1.1		Serviço de Escritório, Laboratório e Campo	
1.1.1	012021-C	Administração local da OBRA	MÊS
TOTAL - 5 MESES			
<u>Sendo</u>			
Encarregado - 4 hora por dia durante 2 dias da semana = 32h/mês			
Apontador - 4 hora por dia durante 2 dias da semana = 32h/mês			
Auxiliar de escritório - 4 hora por dia durante 2 dias da semana = 32h/mês			
1.2		Canteiro de Obra	
1.2.1	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (8Y x 5Y) = 2,80x175 = 4,90m²	M2
1.3		Escavação	
1.3.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M Escavação das sapatas - (0,75 x 0,75 x 1,45) x 11 sapatas = 8,97m³	M3
1.4		Transporte	
1.4.1	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM Entulho de alvenaria - 8,37 + 0,27 + ,044 = 9,08m ³	M3
1.4.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM 85,60 x 20,00 Km (até o bota fora) = 1737,78 m3xkm	M3XKM
1.5		Serviços Complementares	
1.5.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE Demolição do piso do patio - 135,69 x 0,10 (altura) = 13,56m³	M ³
1.5.2	0605211-C	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS Arracamento de grande aonde será construído uma parede de alvenaria (2,75 + 2,85 + 1,50) x 1,00 (altura) = 7,10m²	M2
1.5.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM Paredes - (1,55 + 5,65 + 1,65 + 1,15 + 5,50) x 0,15 x 3,60 (altura) = 8,37m ³ Buraco da nova janela - 1,50 x 1,20 x 0,15 = 0,27m ³ banco de alvenaria = 0,40 x 0,45 x 2,45 = 0,44m ³ TOTAL - 8,37 + 0,27 + ,044 = 9,08m³	M3
1.5.4	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA Pilares que sustentam os antigos telhas - (0,25 x 0,25 x 3,60) x 4 unidades = 0,90m³	M3
1.5.5	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Demolição do piso - 29,41 + 13,69 + 7,35 + 3,18 + 3,18 + 3,25 + 2,94 + 30,52 + 26,39 + 11,21 + 14,06 + 12,95 + 15,00 + 14,50 + 7,00 + 7,00 + 14,40 + 8,27 = 224,30m ² Demolição dos azulejos - (21,69 + 22,09 + 15,00 + 16,00 + 15,79 + 10,29 + 10,29) x 1,00 (altura) = 111,15m ² Demolição dos azulejos nos banheiros e cozinha - (22,19 + 7,14 + 7,14 + 6,90 + 7,30) x 3,00 = 152,01m ³ TOTAL - 224,30 + 111,15 + 152,01 = 487,46m²	M2
1.5.6	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Demolição do forro - 29,41 + 13,69 + 7,35 + 30,52 + 14,06 + 12,95 + 15,00 + 14,50 + 7,00 + 7,00 = 151,48m²	M2
1.5.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Porta da sala multiuso - 0,80 x 2,10 = 1,68m²	M2
1.5.8	97645 - C	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO Janela da sala multiuso - (1,35 x 1,35) x 4 unidades = 7,29m ²	M2
1.5.9	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Remover todo o telhado - 291,15 + 18,90 + 40,28 = 350,33m²	M2

1.5.10	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
Remover todo o trama de madeira do telhado - $291,15 + 18,90 = 310,05m^2$			
1.5.11	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
<p>Interruptores - 12 unidades Tomadas - $(5,00 \times 3,00) + (4,00 \times ,500) = 35$unidades TOTAL - 12,00 +35,00 = 47 unidades</p>			
1.5.12	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
Remoção das louças dos banheiro - 3 vasos + 3 pias = 6 unidades			
1.5.13	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
Remoção das luminárias do CRAS - 23 unidades			
1.5.14	050521-C	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2
Raspagem da antiga tinta - $(21,69 + 22,19 + 7,14 + 7,14 + 6,90 + 7,30 + 22,09 + 15,00 + 16,00 + 15,79 + 10,29 + 10,29 + 54,56 + 16,19 + 29,20) \times 3,5$ (altura) = 916,19m²			
1.5.15	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN
Placa de indicação nas portas - 13 unidades			
1.5.16	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN
placa de inauguração 1 unidade			
1.5.17	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN
Papeleira de banheiro - 3 unidades			
1.5.18	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN
Toalheira de banheiro - 3 unidades			
1.6 Serviço de Parque e Jardins			
1.6.1	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2
Campina do canteiro para instalação do novo gramado - 125,45m²			
1.6.2	98504	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2
plantio de grama no entorno do CRAS - 125,45m²			
1.6.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN
Plantio de arbusto na jardineira o no gramado - 30 unidades			
1.7 Base e Pavimento			
1.7.1	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO,	M2
contra piso para intalação de nova piso - $29,41 + 13,69 + 7,35 + 3,18 + 3,18 + 6,43 + 2,94 + 30,52 + 9,31 + 26,39 + 11,21 + 14,06 + 12,95 + 15,00 + 14,50 + 7,00 + 7,00 + 14,40 + 4,50 = 233,02m^2$			
1.7.2	92397	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULARES NA COR NATURAL DE	M2
Piso do patio - 135,69m²			
1.8 Estrutural			
1.8.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M3

Construção de cintas, vigas, colunas , e sapatas para a nova sala

Cintas - (0,30 x 0,20 x 4,35) x 2 unidades = 0,42m³

Vigas - (0,30 x 0,20 x 4,35) x 2 unidades = 0,42m³

Colunas - (0,30 x 0,15 x 3,25) x 4 unidades = 0,58m³

Sapatas - (0,60 x 0,60 x 0,80) x 4 unidades = 1,15m³

Construção de cintas e sapatas para cobertura do patio

Sapatas - (0,50 x 0,50 x ,80) x 11 unidades = 2,20m³

Cintas -) 0,40 x 0,30 x (7,95 + 2,75 + 10,35 + 12,77 + 4,35 + 8,80) = 3,75m³

TOTAL - 0,42 + 0,42 + 0,58 + 1,15 + 2,20 + 3,75 = 8,52m³

1.8.2	1000896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE	M3
11 estaca da cobertura do pátio x 2,00m de profundidade cada = 22,00M			
1.9		Alvenaria e Divisória	
1.9.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2
Novas Paredes - (5,50 x 3,60) + (3,00 x 3,60) + (5,50 x 3,60) + (2,10 x 3,00) + (1,90 x 3,00) + (2,10 x 3,00) + (4,35 + 3,60) + (4,35 + 3,60) + (1,50 x 1,20) = 101,82m²			
1.9.2	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2
Novas Paredes - (5,50 x 3,60) + (3,00 x 3,60) + (5,50 x 3,60) + (2,10 x 3,00) + (1,90 x 3,00) + (2,10 x 3,00) + (4,35 + 3,60) + (4,35 + 3,60) + (1,50 x 1,20) = 101,82m ² TOTAL - 101,82 x 2,00 (lados) = 203,64m²			
1.9.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2
Novas Paredes - (5,50 x 3,60) + (3,00 x 3,60) + (5,50 x 3,60) + (2,10 x 3,00) + (1,90 x 3,00) + (2,10 x 3,00) + (4,35 + 3,60) + (4,35 + 3,60) + (1,50 x 1,20) = 101,82m ² TOTAL - 101,82 x 2,00 (lados) = 203,64m²			
1.10		Revestimento de Parede e Teto	
1.10.1	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2
Nova piso do cras - 29,41 + 13,69 + 7,35 + 3,18 + 3,18 + 6,43 + 2,94 + 30,52 + 9,31 + 26,39 + 11,21 + 14,06 + 12,95 + 15,00 + 14,50 + 7,00 + 7,00 + 14,40 + 4,50 + 8,27 = 241,29m²			
1.10.2	13.030.0255-0/A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM AZULEJO 10 X 10 CM	M2
Pastilhas Banheiro, Cozinha e depósito - (22,19 + 6,95 + 6,95 + 11,39) x 3,00 = 142,44m ² Pastilhas das areas extenas - (61,99 + 47,43) x 1,5 = 164,13m ² Pastilhas das salas - (21,69 + 22,09 + 15,00 + 14,63 + 15,99 + 15,79 + 10,29 + 10,29) x 1,50 = 188,65m ² TOTAL - 142,44 + 164,13 + 188,65 = 495,22m²			
1.10.3	38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X	M2
(1,50 + 1,50 + 1,30 + 1,30 + 1,30 + 1,30) x 0,25 = 1,55m²			
1.10.4	101965	PEITORIL EM GRANITO OU MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM	M
Peitoril das janelas - (1,40 x 9,00) + (1,55 x 8,00) + (1,35 x 4,00) + 1,25 + 3,05 = 34,70m			
1.10.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M
Soleira das porta - 0,85 x 14,00 = 11,90m²			
1.10.6	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M
Forro de Gesso nas Sala que não tem laje ADMINISTRAÇÃO - 29,41m ² COPA - 13,69m ² COZINHA - 7,35m ² DEPÓSITO - 6,43m ² SALA MULTIUSO - 30,52m ² SALA DE ESTUDOS - 14,06m ² SALA 04 - 12,95m ² TOTAL - 114,41m²			
1.10.7	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M

Emboço para recuperar o muro da fachada - $[(29,50 + 23,58) \times 2,00(\text{altura})] + [(20,80 + 3,60 + 6,25 + 14,35 + 1,95 + 4,95) \times 1,40(\text{altura})] \times 2,00 \text{ lados} = 251,92\text{m}^2$

1.11		Esquadrias	
1.11.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2
2 Novas janelas - 1,50 X 1,20 = 3,60m²			
1.11.2	100702	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR FECHADURA E PUXADOR	M2
Nova porta de correr - 2,10 x 1,35 = 2,83m²			
1.11.3	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
novas portas - 2 unidades			
1.11.4	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN
2 unidades			
1.11.5	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN
nova bancada para complementar a cozinha ao lado da antiga - 1 unidade			
1.12		Aparelhos Elétricos	
1.12.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN
Interruptores novas - 12 unidades			
1.12.2	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN
Interruptores novas - 2 unidades			
1.12.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN
Interruptores novas - 2 unidades			
1.12.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA	UN
refazer totalmente as 25 antigas tomadas e a instalação de 40 novas tomadas = 65 unidades			
1.12.5	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN
Tomadas novas = 13 unidades			
1.12.6	98307	PONTO DE TOMADA DE REDE RJ45	UN
Tomadas novas = 13 unidades			
1.12.7	97591	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE	UN
luminárias novas - 26 unidades			
1.12.8	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN
luminárias novas - 4 unidades			
1.12.9	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADAS FLUORESCENTE	UN
luminárias novas - 18 unidades			
1.12.10	39391	LUMINÁRIA DE LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA DE 15	UN
luminárias novas - 8 unidades			
1.12.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN 10A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
novos disjuntores - 11 unidades			
1.12.12	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN 20A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
novos disjuntores - 5 unidades			
1.12.13	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN 32A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
novos disjuntores - 3 unidades			
1.12.14	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 20A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
novos disjuntores - 12 unidades			
1.12.15	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 32A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN

novos disjuntores - 3 unidades			
1.12.16	34714	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN/IEC 63A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
novos disjuntores - 2 unidades			
1.12.17	39759	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 36	UN
novos quadros - 2 unidades			
1.12.18	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5mm ² ANTI-CHAMA	UN

Para instalação dos circuitos do ar condicionado - 55,00 m de fio x 4,00 fios por coduletes (fase/terra/neutro/retorno) = 220,00m

Para substituir a antiga ligação dos circuitos - 158,00 x 4,00 fios por coduletes (fase/terra/neutro/retorno) = 632,00m

TOTAL - 852,00m

1.12.19	43194	AR-CONDICIONADO SPLIT (PAREDE) 7000 BTUS/H	UN
1,00 (ar condicionado) x 8,00 (salas) = 8,00 (ar condicionado)			
1.12.20	39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO	M
8,00 (ar condicionado) x 2,00 (metros para a instalação do ar) = 16,00 m			
1.12.21	97327	TUBO DE COBRE FLEXIVEL COM ISLAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO AR	M
8,00 (ar condicionado) x 2,00 (metros para a instalação do ar) = 16,00 m			
1.12.22	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA COM CAIXA DE EMBUTIR	M
8,00 (ar condicionado) x 2,00 (metros para a instalação do ar) = 16,00 m			

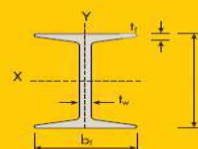
1.13 Aparelhos Hidraulicos e Sanitários			
1.13.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN
novos vasos sanitários - 3 unidades			
1.13.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO	UN
3 unidades			
1.13.3	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO	UN
2,00 barra x 3,00 banheiros = 6,00 unidades			
1.13.4	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN
3 unidades			
1.13.5	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE	UN
1 unidade			

1.14 Cobertura			
1.14.1	11.016.0003-0/A	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	M2
122,62 M²			
1.14.2	11.016.0007-0/A	PILARES DA COBERTURA	KG

4,00 x 25,67 kg/m = 102,68kg
102,68 x 7 PILARES I DE 6" = 718,76Kg/m
(5,30 + 5,30 + 4,65 + 4,00) x 15,60 PESO DO PILARES U = 300,30Kg/m
718,76 + 300,30 = **1019,06 kg**

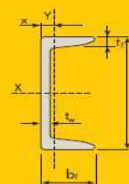
PERFIL I GERDAU

Bitola	Peso Nominal	ALMA		MESA		area	EIXO X			EIXO Y			
		d	t _w	b ₂	t _f		I	W	r	I	W	r	r _t
pol.	kg/m	mm	mm	mm	mm	cm ²	cm ⁴	cm ³	cm	cm ⁴	cm ³	cm	cm
3"	8,68	76,20	4,32	59,18	6,60	10,80	105,10	27,60	3,12	18,90	6,40	1,33	1,45
	9,68	76,20	6,38	61,24	6,60	12,32	115,00	30,18	3,06	45,60	11,68	1,92	1,98
	11,66	101,60	4,90	67,60	7,44	14,50	252,00	49,70	4,17	31,70	9,40	1,48	1,68
4"	12,65	101,60	6,43	69,20	7,44	16,11	266,00	52,60	4,06	34,30	9,90	1,46	1,83
	14,14	101,60	8,28	71,02	7,44	18,00	283,00	55,60	3,96	37,60	10,60	1,45	1,74
	14,88	127,00	5,44	76,30	8,28	18,80	511,00	80,40	5,21	50,20	13,20	1,63	1,88
	18,24	127,00	8,81	79,70	8,28	23,24	570,00	89,80	4,95	58,60	14,70	1,59	1,92
	18,60	152,40	5,89	84,63	9,12	23,60	919,00	120,60	6,24	75,70	17,90	1,79	2,08
6"	22,00	152,40	8,71	87,50	9,12	27,97	1083,00	131,70	5,99	84,90	19,40	1,74	2,26
	25,67	152,40	11,81	90,55	9,12	32,70	1095,00	143,70	5,79	96,20	21,28	1,72	2,15



PERFIL U GERDAU

Bitola	Peso Nominal	ALMA		ABA		area	EIXO X			EIXO Y			
		d	t _w	b ₂	t _f		I	W	r	I	W	x	
pol.	kg/m	mm	mm	mm	mm	cm ²	cm ⁴	cm ³	cm	cm ⁴	cm ³	cm	cm
3"	6,10	76,20	4,32	35,81	6,93	7,78	68,90	18,10	2,98	8,20	3,32	1,03	1,11
	7,44	76,20	6,55	35,85	6,93	9,48	77,20	20,30	2,85	10,30	3,82	1,04	1,11
	8,04	101,60	4,67	48,23	7,52	10,10	159,50	31,40	3,97	13,10	4,61	1,14	1,16
4"	9,30	101,60	6,27	41,83	7,52	11,90	174,40	34,30	3,84	15,50	5,10	1,14	1,15
	12,20	152,40	5,08	48,77	8,71	15,50	544,00	71,70	5,94	28,80	8,14	1,34	1,30
	15,60	152,40	7,98	51,66	8,71	19,90	632,00	82,90	5,63	36,00	9,24	1,34	1,27
	17,10	203,20	5,59	57,40	9,50	21,68	1344,30	132,70	7,87	54,10	12,94	1,42	1,47
6"	20,50	203,20	7,70	59,51	9,50	25,93	1490,00	147,50	7,59	62,40	14,09	1,42	1,42
	22,77	254,00	6,10	66,04	11,10	29,00	2800,00	221,00	9,84	95,00	19,00	1,81	1,61
10"	29,76	254,00	9,63	69,57	11,10	37,90	3290,00	259,00	9,31	117,00	21,60	1,76	1,54



OBS.: Todos os pesos e dimensões constantes destas tabelas são nominais, podendo ter diferenças de acordo com as tolerâncias estabelecidas nas especificações ou em norma. As barras são fornecidas com tolerância de -0,0 m, +0,1 m.

1.14.3 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 M2

$$181,01 + 49,05 + 84,43 = 314,49m^2$$

1.14.4 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 M2

$$314,49 + 122,62 + 34,21 = 471,32m^2$$

1.14.5 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, M

rufo da cobertura do depósito - **2,85m**

1.14.6 100434 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, M

CALHA PARA OS TELHADOS

calaha para o patio coberto - 13,03 + 10,31 + 2,72 = 26,06m

calha para varanda da sala multiuso - 5,94m

calha entre a sala multiuso e a salade estudos - 5,38 + 4,38 = 9,76m

TOTAL = 35,82m

1.14.7 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. M

$$(3,00 \text{ m} \times 3 \text{ unidades}) + (4,00 \times 3 \text{ unidades}) = 21,00m$$

1.15 Pintura

1.15.1 88489 PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA BRANCO FOSCO ,DUAS DEMÃOS M2

Pintura das areas extenas - $(61,99 + 47,43) \times 1,5 = 164,13m^2$

Pintura do muro da fachada - $[(29,50 + 23,58) \times 2,00(\text{altura})] + [(20,80 + 3,60 + 6,25 + 14,35 + 1,95 + 4,95) \times 1,40(\text{altura})] \times 2,00 \text{ lados} = 251,92m^2$

Pintura das salas - $(21,69 + 22,09 + 15,00 + 14,63 + 15,99 + 15,79 + 10,29 + 10,29) \times 1,50 = 188,65m^2$

Pintura dos tetos - $(29,41 + 13,69 + 7,35 + 3,18 + 3,18 + 2,94 + 6,43 + 30,52 + 14,06 + 12,95 + 15,00 + 14,50 + 7,00 + 7,00) = 167,21m^2$

TOTAL - 164,13 + 251,92 + 188,65 + 167,21 = 771,91m²

1.15.2 88495 APLICAÇÃO DE LIXAMENTO E MASSA LATEX NAS PAREDES M2

Massa latex das salas - $(21,69 + 22,09 + 15,00 + 14,63 + 15,99 + 15,79 + 10,29 + 10,29) \times 1,50 = 188,65m^2$

1.15.3 88496 APLICAÇÃO DE LIXAMENTO E MASSA LATEX NOSTETOS M2

Massa os tetos - $(29,41 + 13,69 + 7,35 + 3,18 + 3,18 + 2,94 + 6,43 + 30,52 + 14,06 + 12,95 + 15,00 + 14,50 + 7,00 + n7,00) = 167,21m^2$

1.15.4 100762 PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS M2

Pintura do guarda corpo - $(12,75 + 2,10 + 2,10) \times 1,00(\text{altura}) = 16,95m^2$

Pintura da grade do portão - $(20,80 + 3,60 + 6,25 + 14,35) \times 1,00(\text{altura}) = 45,00m^2$

TOTAL - 16,95 + 45,00 = 61,95m²

1.15.5 102215 PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS M2

Colunas de madeira - $(0,60 \times 2,70) \times 8 \text{ unidades} = 12,96m^2$

1.15.6 102220 PINTURA ESMALTE EM MADEIRA, DUAS DEMAOS M2

pintura das porta - $[(0,90 \times 2,20) \times 14 \text{ unidades}] \times 2 \text{ lados} = 55,44m^2$



Nº OPERAÇÃO 888212/2019	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS Vargem Alegre
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do CRAS de Vargem Alegre	MUNICÍPIO / UF BARRA DO PIRAI
			BDI 1 23,54%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma do CRAS de Vargem Alegre									86.684,76	
1.			Reforma do CRAS					-	86.684,76	
1.1.			Serviço de Escritório, Labotatório e Campo					-	-	
-	COMPOSIÇÃO	012021-C	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	5,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.2.			Canteiro de Obra					-	-	
-	SINAPI-I	4813	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	4,90	-	BDI 1	-	-	RA
1.3.			Escavação (Movimento de Terra)					-	-	
-	SINAPI	90091	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	8,97	-	BDI 1	-	-	RA
1.4.			Transporte					-	-	
-	SINAPI	100981	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	85,60	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97912	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	1.737,78	-	BDI 1	-	-	RA
1.5.			Serviços Complementares					-	-	
-	SINAPI	97629	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	13,56	-	BDI 1	-	-	RA
-	COMPOSIÇÃO	0605211-C	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	M2	7,10	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97622	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	9,08	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97627	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	0,90	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97634	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	487,46	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97640	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	151,48	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97644	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	1,68	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	97645 - C	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	8,04	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97647	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	350,33	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97650	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	310,05	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97660	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	47,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97663	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	6,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97665	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	23,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	COMPOSIÇÃO	050521-C	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	M2	916,19	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	10851	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	13,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	10848	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	95544	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	37401	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.6.			Serviço de Parque e Jardins					-	-	
-	SINAPI	98524	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	125,45	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98504	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	125,45	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98509	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	30,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.7.			Base e Pavimento					-	-	
-	SINAPI	88477	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	233,02	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92397	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	135,69	-	BDI 1	-	-	RA
1.8.			Estrutural					-	-	
-	SINAPI	95952	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	8,52	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100896	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	22,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.9.			Alvenaria e Divisória					-	-	
-	SINAPI	87503	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	101,82	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87908	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	203,64	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87792	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	203,64	-	BDI 1	-	-	RA
1.10.			Revestimentos					-	47.125,14	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 888212/2019	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA	Apelido do Empreendimento CRAS Vargem Alegre
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do CRAS de Vargem Alegre	MUNICÍPIO / UF BARRA DO PIRAI
			BDI 1 23,54%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma do CRAS de Vargem Alegre									86.684,76	
-	SINAPI	87248	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	241,29	-	BDI 1	-	-	RA
1.10.1.	EMOP	13.030.0255-0/A	Revestimento de paredes com ladrilhos ceramicos,cores econom icas (branco,cinza,bege,azul,verde,marron e preto),com medid as em torno de (10x10)cm,assente com argamassa colante,rejun tamento com argamassa	M2	495,22	77,03	BDI 1	95,16	47.125,14	RA
-	SINAPI-I	38186	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	1,55	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	101965	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	34,70	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98689	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	11,90	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	96113	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	114,41	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87792	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	251,92	-	BDI 1	-	-	RA
1.11.			Esquadrias							
-	SINAPI	94573	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,60	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100702	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,83	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91332	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	90830	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86889	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.12.			Aparelhos Elétricos							
-	SINAPI	91953	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	12,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91965	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91967	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93141	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	65,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93143	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	13,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98307	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	13,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97591	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	25,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97585	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	4,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97608	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	18,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	39391	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	8,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93654	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	11,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93655	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	5,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93657	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93662	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	12,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93664	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	34714	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	39759	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91926	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	852,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	43194	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	8,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	39713	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	16,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97327	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	16,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	101505	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.13.			Aparelhos Hidraulicos e Sanitários							
-	SINAPI	86932	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86939	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	36080	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	6,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100860	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86924	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.14.			Cobertura						39.559,62	
PMV2.0.4	EMOP	11.016.0003-0/A	Estrutura metalica para cobertura de galpao em arco ou em du as ou mais	M2	122,62	160,91	BDI 1	198,79	24.375,63	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 888212/2019	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CRAS Vargem Alegre			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do CRAS de Vargem Alegre	MUNICÍPIO / UF BARRA DO PIRAÍ	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma do CRAS de Vargem Alegre										86.684,76
1.14.2.	EMOP	11.016.0007-0/A	Pilares e/ou vigas em trelicas metalicas,inclusive perdas e uma demao pintura	KG	1.019,06	12,06	BDI 1	14,90	15.183,99	RA
-	SINAPI	92543	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	314,49	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94213	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	471,32	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94231	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	2,85	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100434	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	35,82	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89578	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	21,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.15.			Pintura							
-	SINAPI	88489	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	771,91	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	88495	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	M2	188,65	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	88496	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	167,21	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100762	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	M2	61,95	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102215	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	71,93	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102220	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	55,44	-	BDI 1	-	-	RA
1.16.			Incêndio							
-	SINAPI	101909	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97599	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	7,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	37557	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI-I	37539	(abra o arquivo 'Referência 02-2021.xls)	-	11,00	-	BDI 1	-	-	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BARRA DO PIRAÍ
Local
quarta-feira, 3 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Bruno Huhn Faria
CREA/CAU: A71306-6
ART/RRT: SI10723009100

Nº OPERAÇÃO 888212/2019	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA	APelido EMPREENDIMENTO CRAS Vargem Alegre	DESCRiÇÃO DO LOTE Reforma do CRAS de Vargem Alegre
----------------------------	----------------	----------------------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
1.	Reforma do CRAS	368.040,33	% Período:	2,17%	6,84%	16,92%	40,41%	33,66%							
1.1.	Serviço de Escritório, Labotatório e Campo	18.214,75	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.2.	Canteiro de Obra	1.210,69	% Período:	100,00%											
1.3.	Escavação (Movimento de Terra)	50,68	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%									
1.4.	Transporte	6.234,31	% Período:	50,00%	40,00%			10,00%							
1.5.	Serviços Complementares	34.511,27	% Período:				50,00%	50,00%							
1.6.	Serviço de Parque e Jardins	2.856,87	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
1.7.	Base e Pavimento	15.390,90	% Período:		50,00%	50,00%									
1.8.	Estrutural	20.414,44	% Período:		20,00%	50,00%	30,00%								
1.9.	Alvenaria e Divisória	21.730,43	% Período:		30,00%	30,00%	40,00%								
1.10.	Revestimentos	82.558,60	% Período:			25,00%	50,00%	25,00%							
1.11.	Esquadrias	6.454,17	% Período:			25,00%	50,00%	25,00%							
1.12.	Aparelhos Elétricos	47.034,24	% Período:			20,00%	30,00%	50,00%							
1.13.	Aparelhos Hidraulicos e Sanitários	5.536,69	% Período:			20,00%	30,00%	50,00%							
1.14.	Cobertura	75.271,64	% Período:				50,00%	50,00%							
1.15.	Pintura	28.771,82	% Período:				50,00%	50,00%							
1.16.	Incêndio	1.798,83	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 368.040,33				%:	2,17%	6,84%	16,92%	40,41%	33,66%						
Período:	Repasse:	7.826,28	24.665,26	61.030,25	145.754,12	121.403,61									
	Contrapartida:	159,72	503,37	1.245,52	2.974,57	2.477,63									
	Outros:	-	-	-	-	-									
	Investimento:	7.986,00	25.168,63	62.275,77	148.728,70	123.881,23									
Acumulado:	%:	2,17%	9,01%	25,93%	66,34%	100,00%									
	Repasse:	7.826,28	32.491,54	93.521,79	239.275,91	360.679,52									
	Contrapartida:	159,72	663,09	1.908,61	4.883,18	7.360,81									
	Investimento:	7.986,00	33.154,63	95.430,40	244.159,10	368.040,33									

BARRA DO PIRAI

Local

segunda-feira, 19 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Bruno Huhn Faria

CREA/CAU: A71306-6

ART/RRT: S110723009100

Nº OPERAÇÃO
888212/2019Nº SICONV
0PROponente / TOMADOR
PREFEITURA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CRAS Vargem Alegre / Reforma do CRAS de Vargem Alegre

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)100,00%
3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DO PIRAI
Localquinta-feira, 6 de maio de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: Bruno Huhn Faria
CREA/CAU: A71306-6

ART/RRT: S110723009100



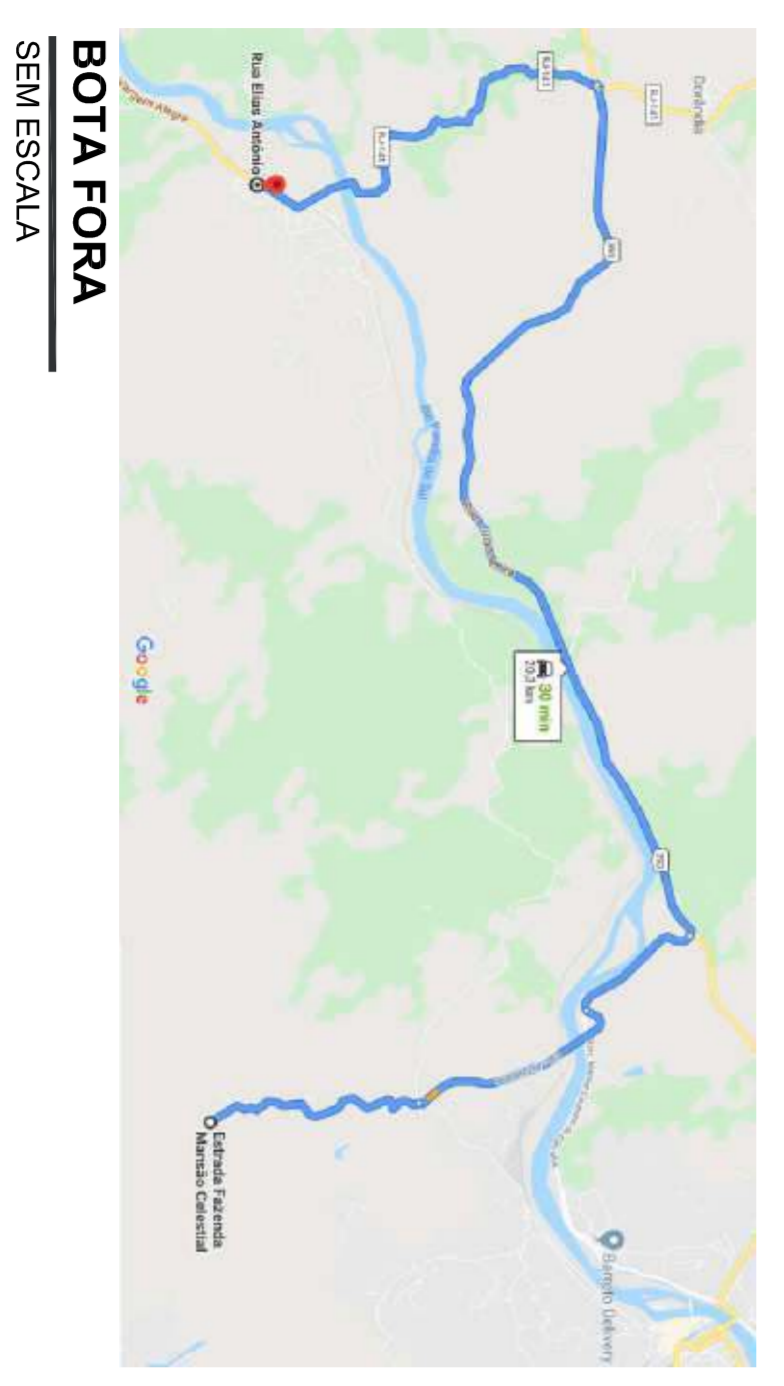
Bruno Huhn Faria

Arquiteto e Urbanista

CAU: A71306-6



PLANTA BAIXA - CRAS
ESCALA 1:75



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:1250



PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTURA
ESCALA 1:100



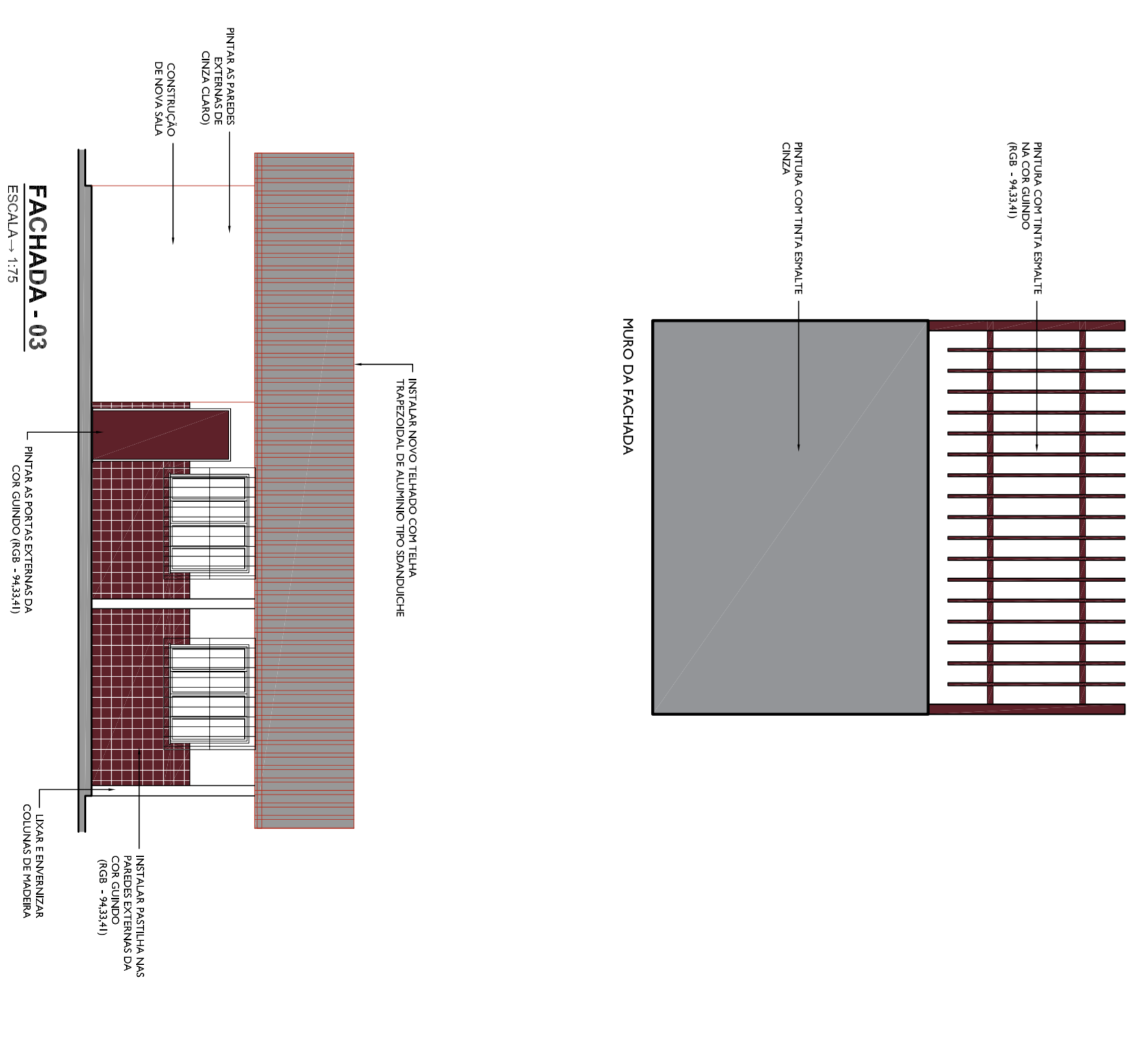
PROJETO DE ARQUITETURA
PRANCHA 1/5

PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VARGEM ALEGRE, SITO À RUA ELIAS ANTONIO, NO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PROJETO DE REFORMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

QUADRO DE ÁREAS	DATA	SECRETÁRIO	ESCALA
ÁREA TOTAL: 462,79 m²	ABRIL/2020	WALBER DAMAS	INDICADA EM PRANCHA
ÁREA ÚTIL: 424 m²	REVISÃO	AUTOR DO PROJETO	DESENHO
ÁREA DE COBERTURA: 1151 m²		ANDRÉ BRUNO HUANI PARRA	ANDRÉ BRUNO HUANI PARRA
TOTAL: 1724,8 m²	DESENHO		
ÁREA TOTAL: 271,15 m²	PLANTA BAIXA - FACHADA - PLANTA DE SITUAÇÃO - COBERTURA E LOCALIZAÇÃO		
TX. OCUP. = 46,1 %			



FACHADA - 03
ESCALA 1:75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

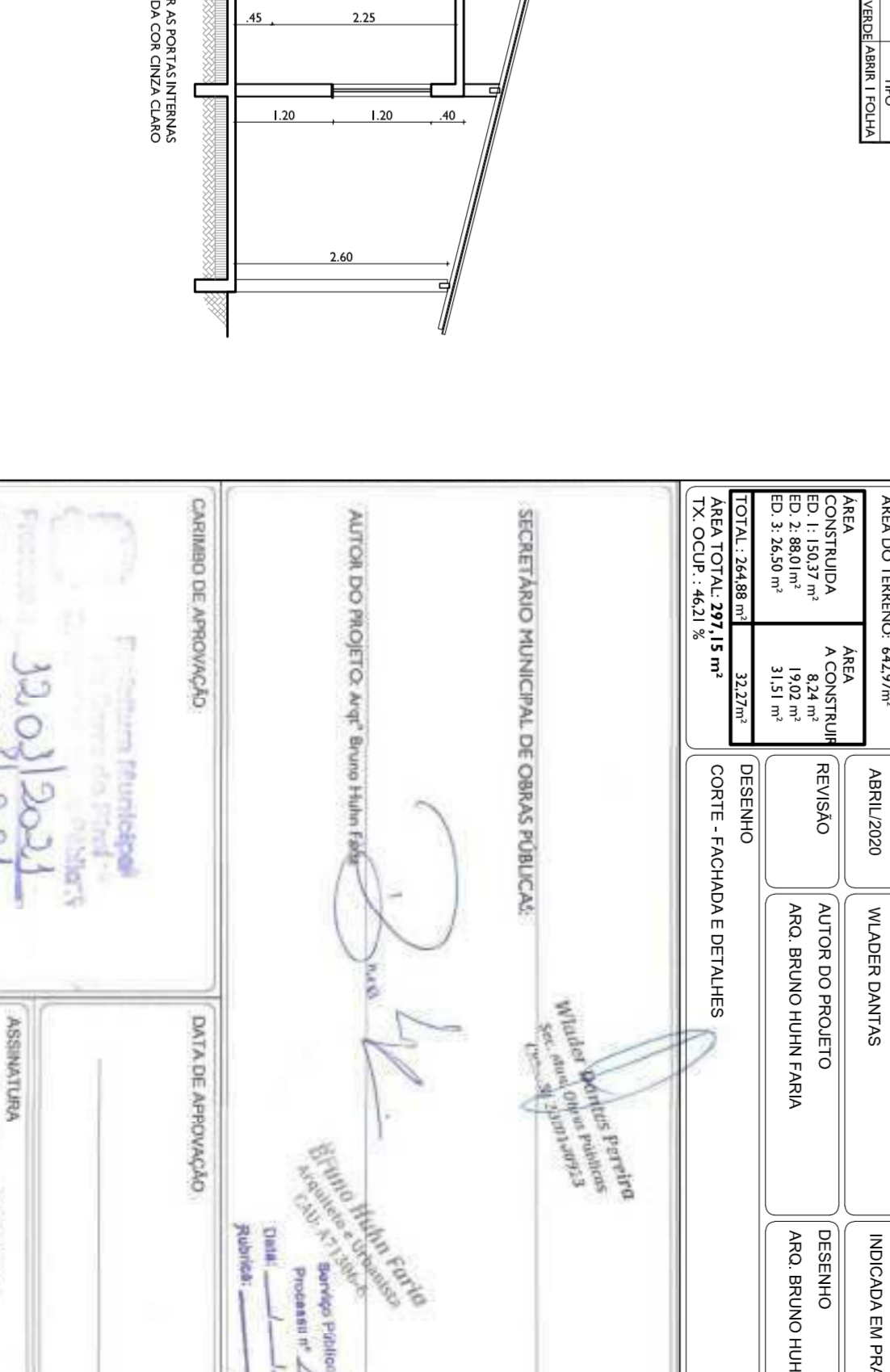
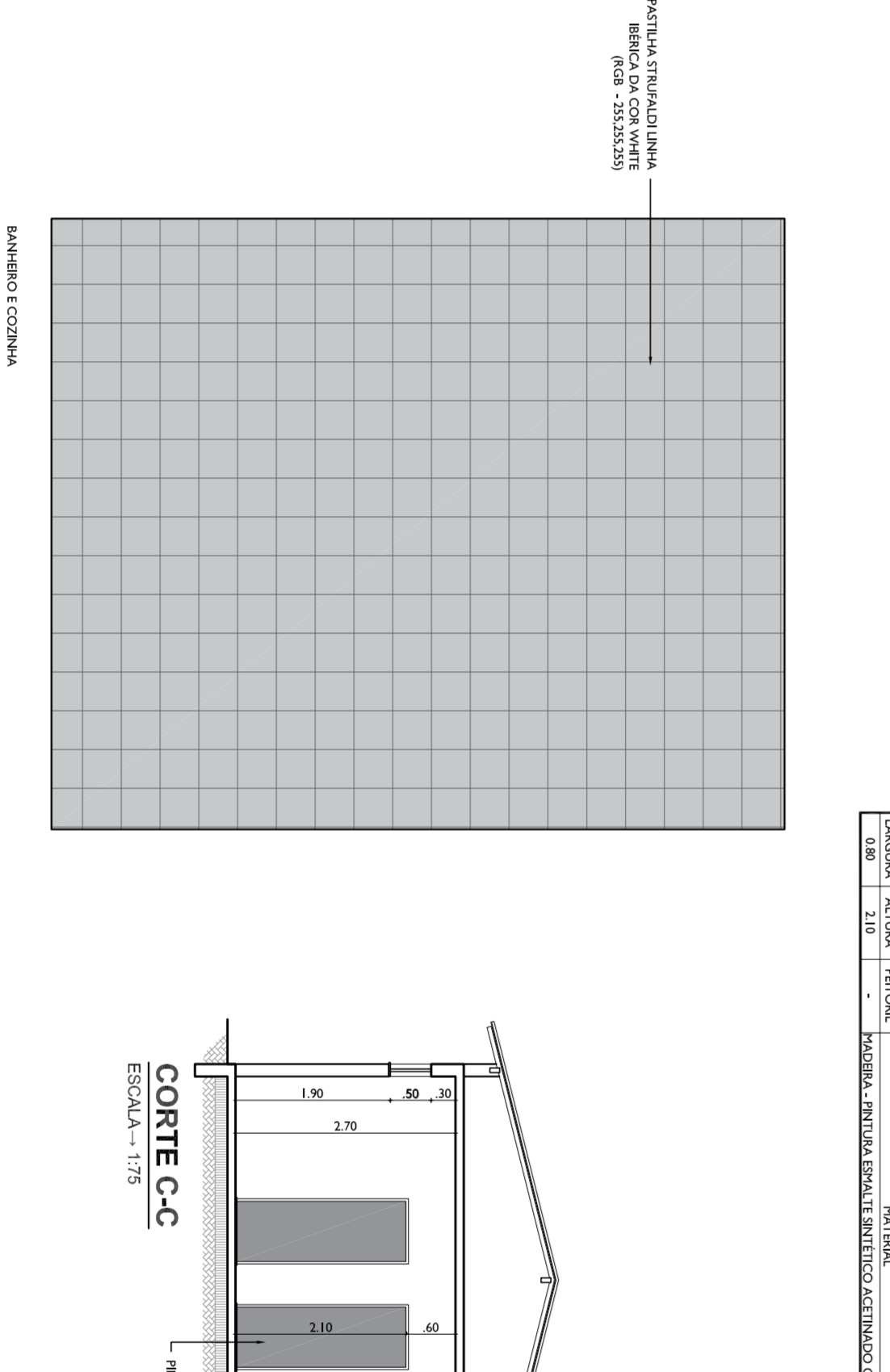
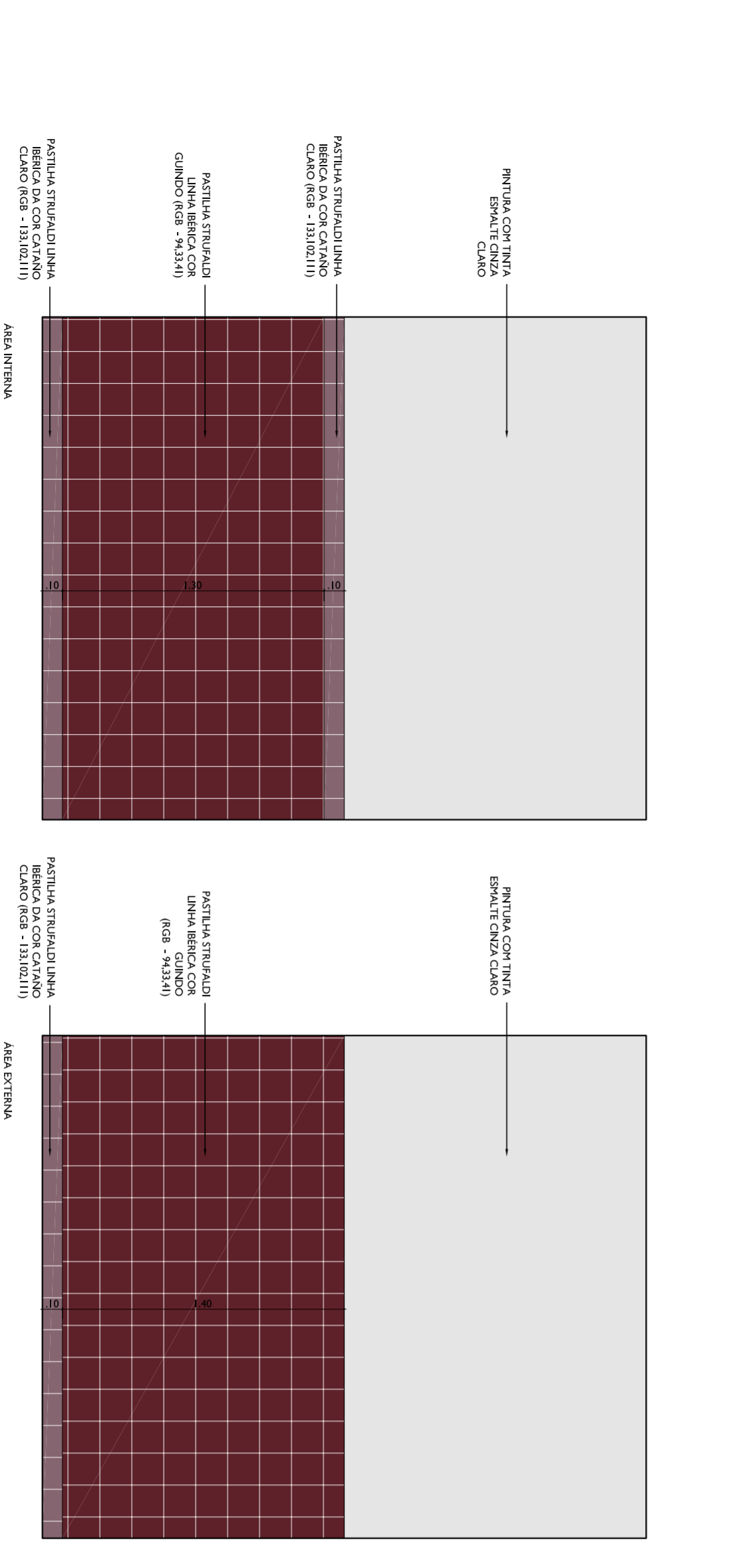
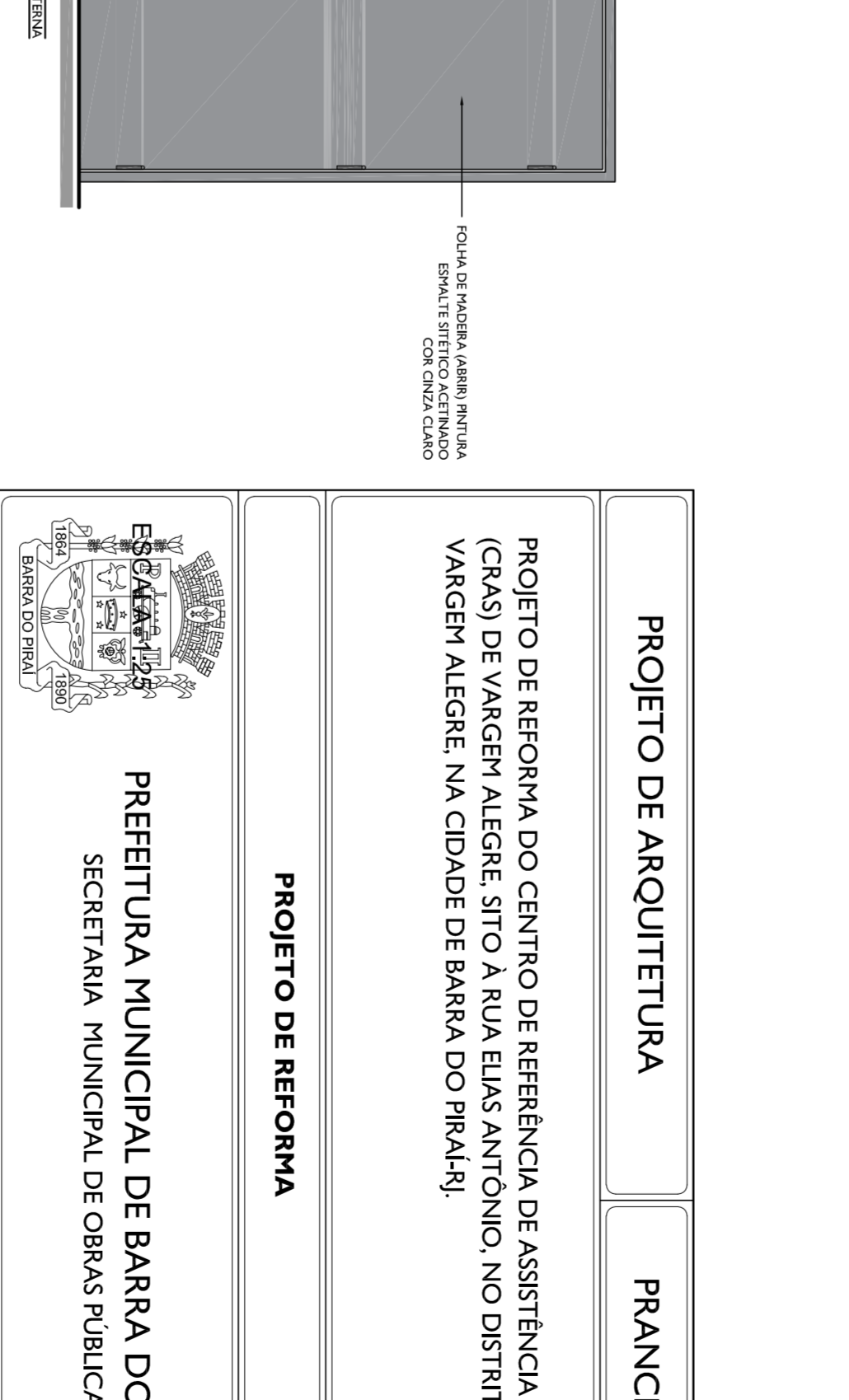
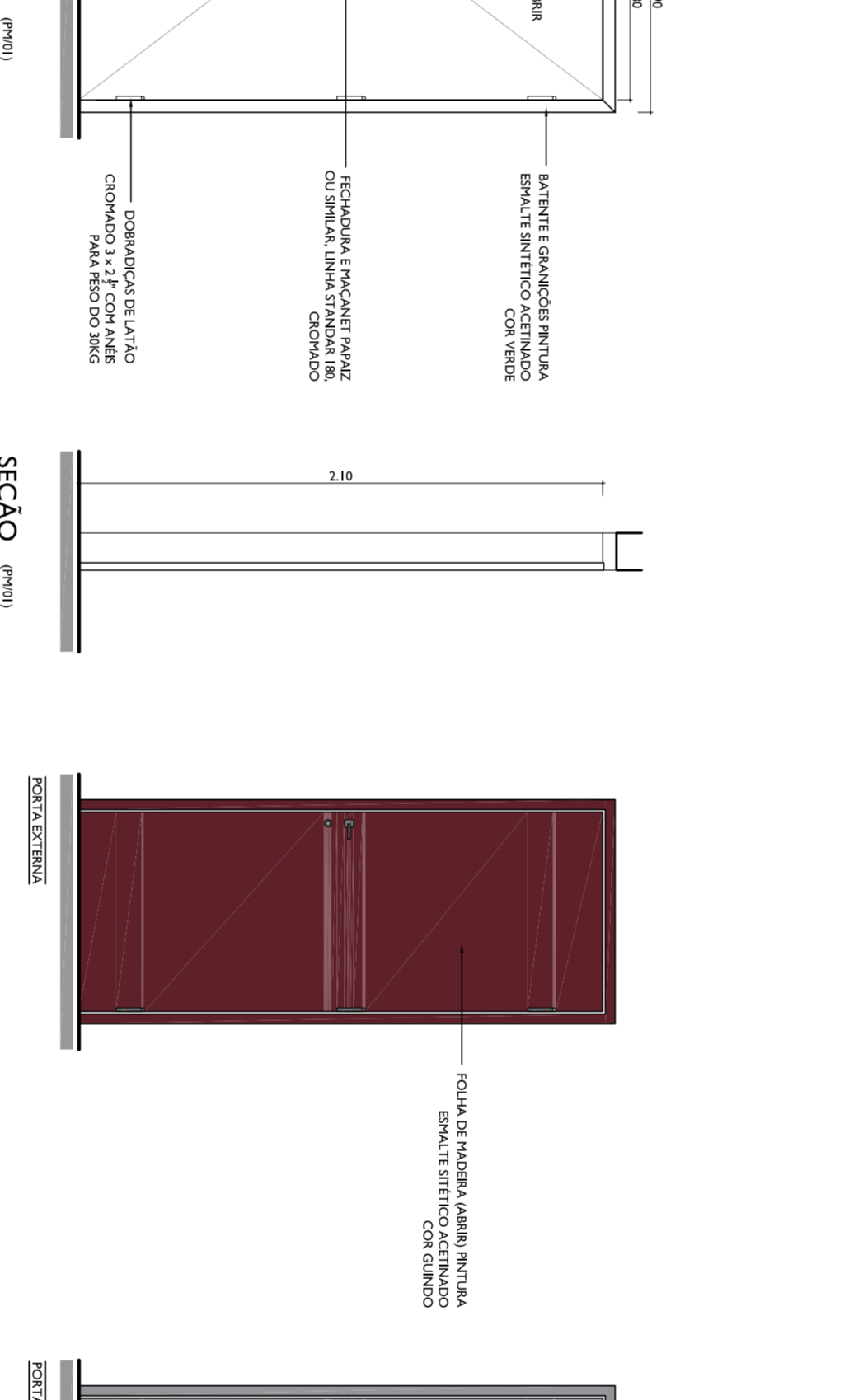
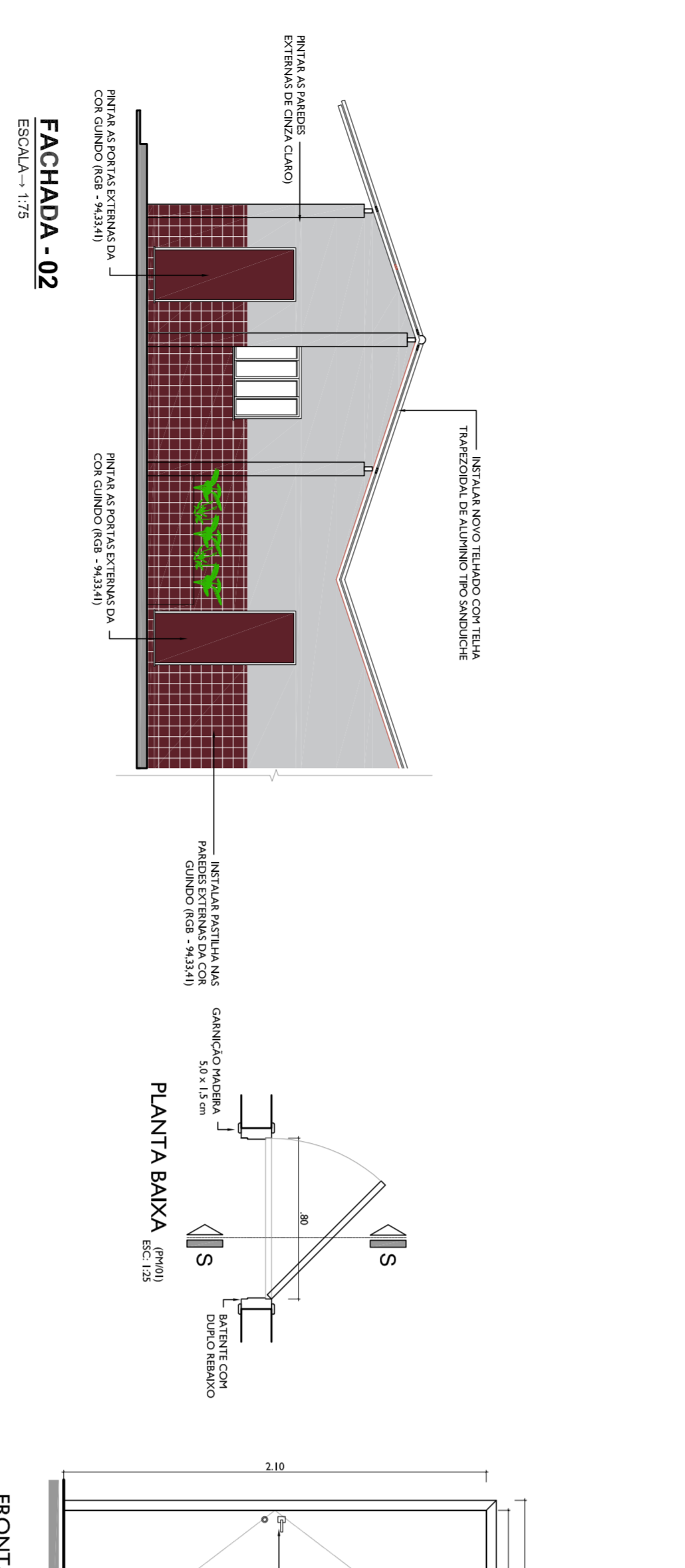
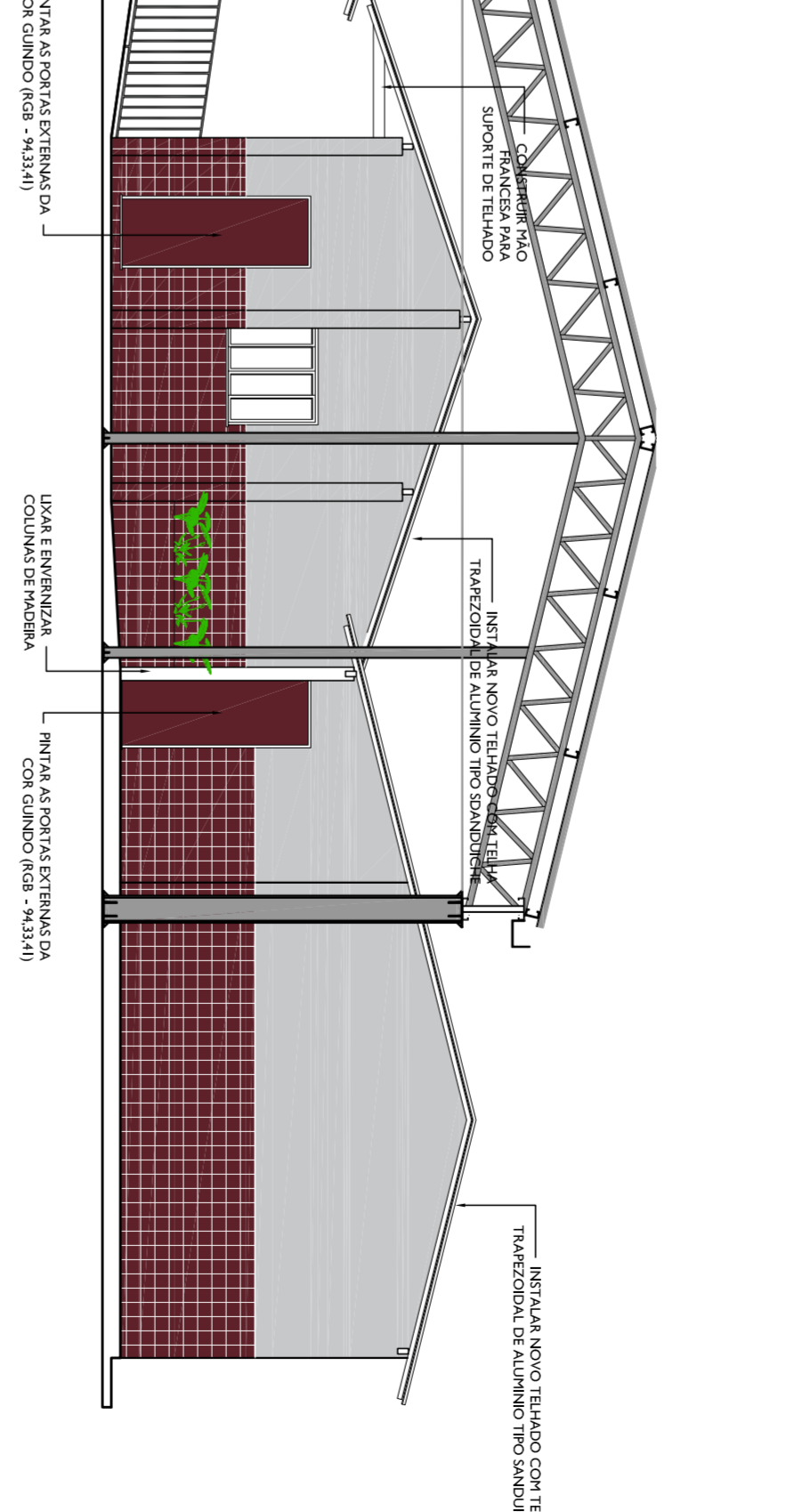
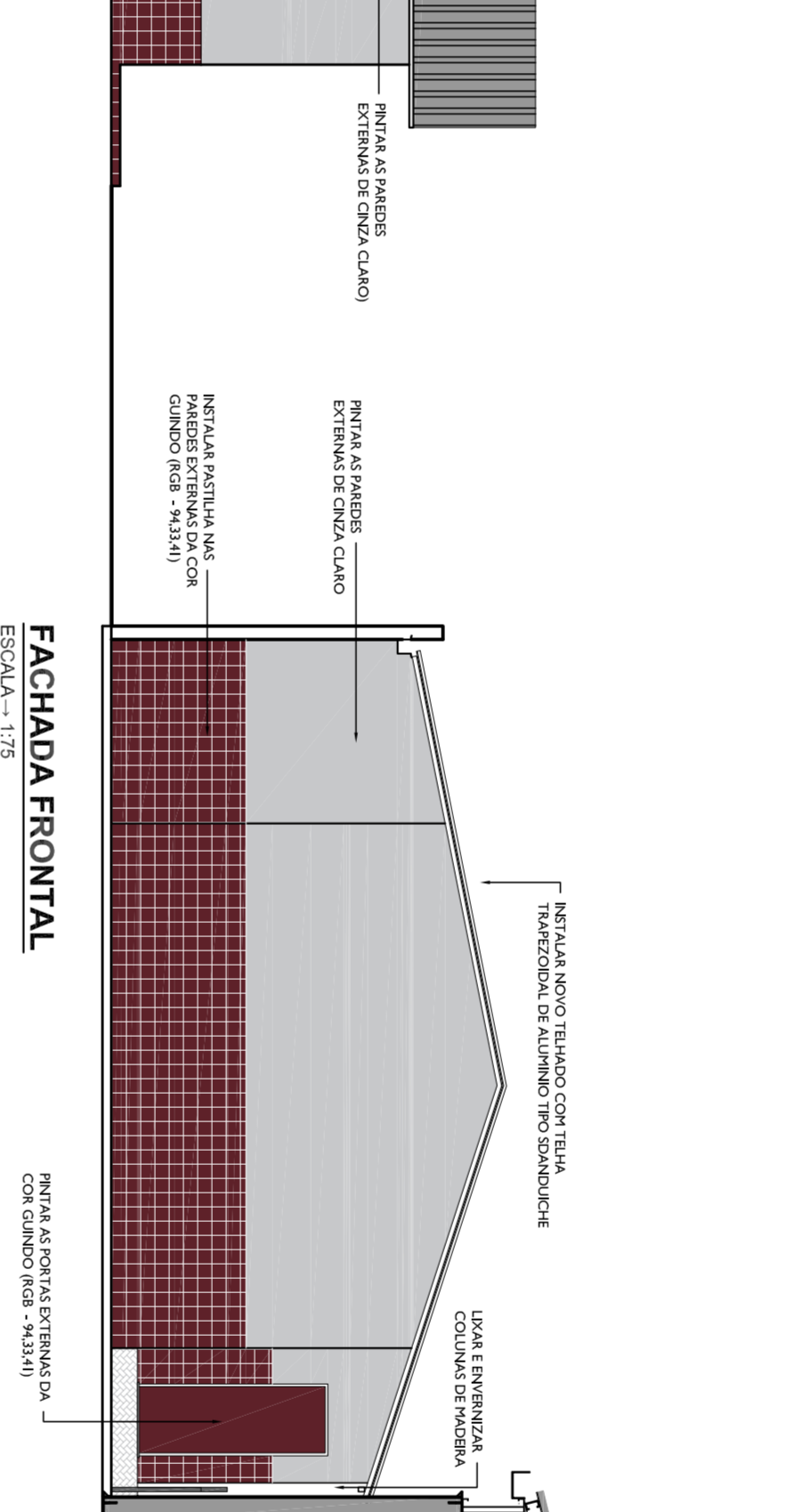
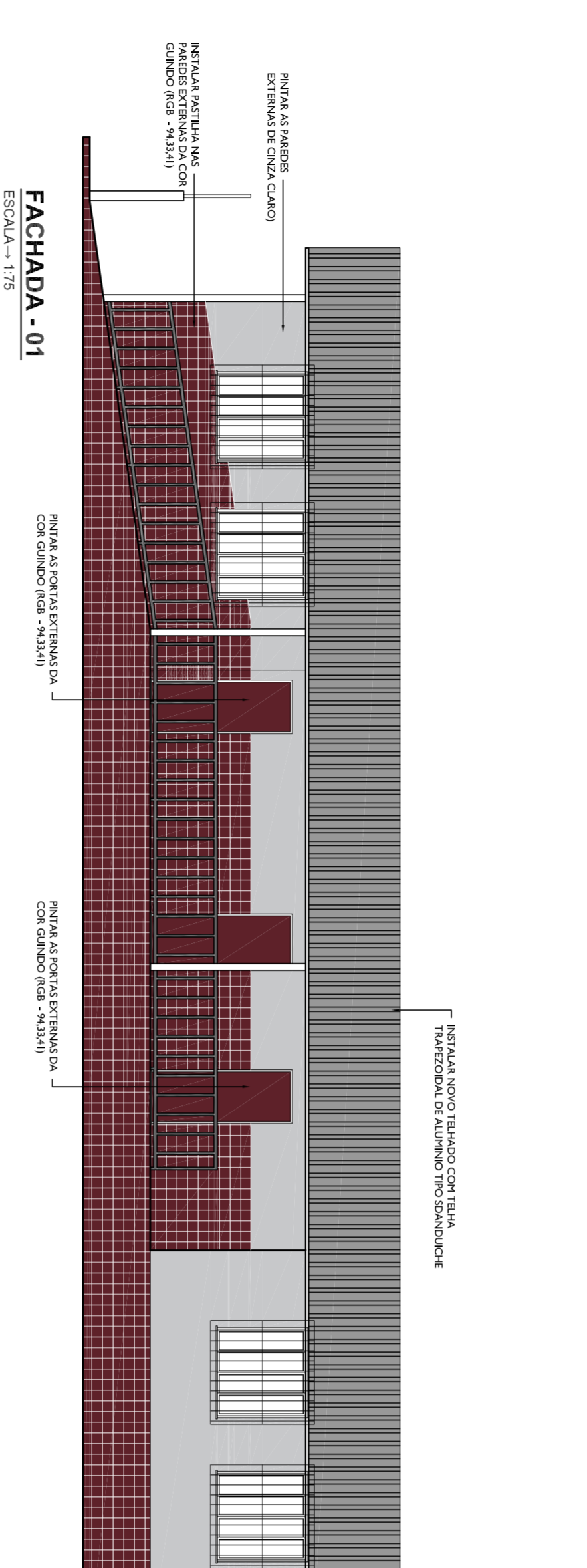
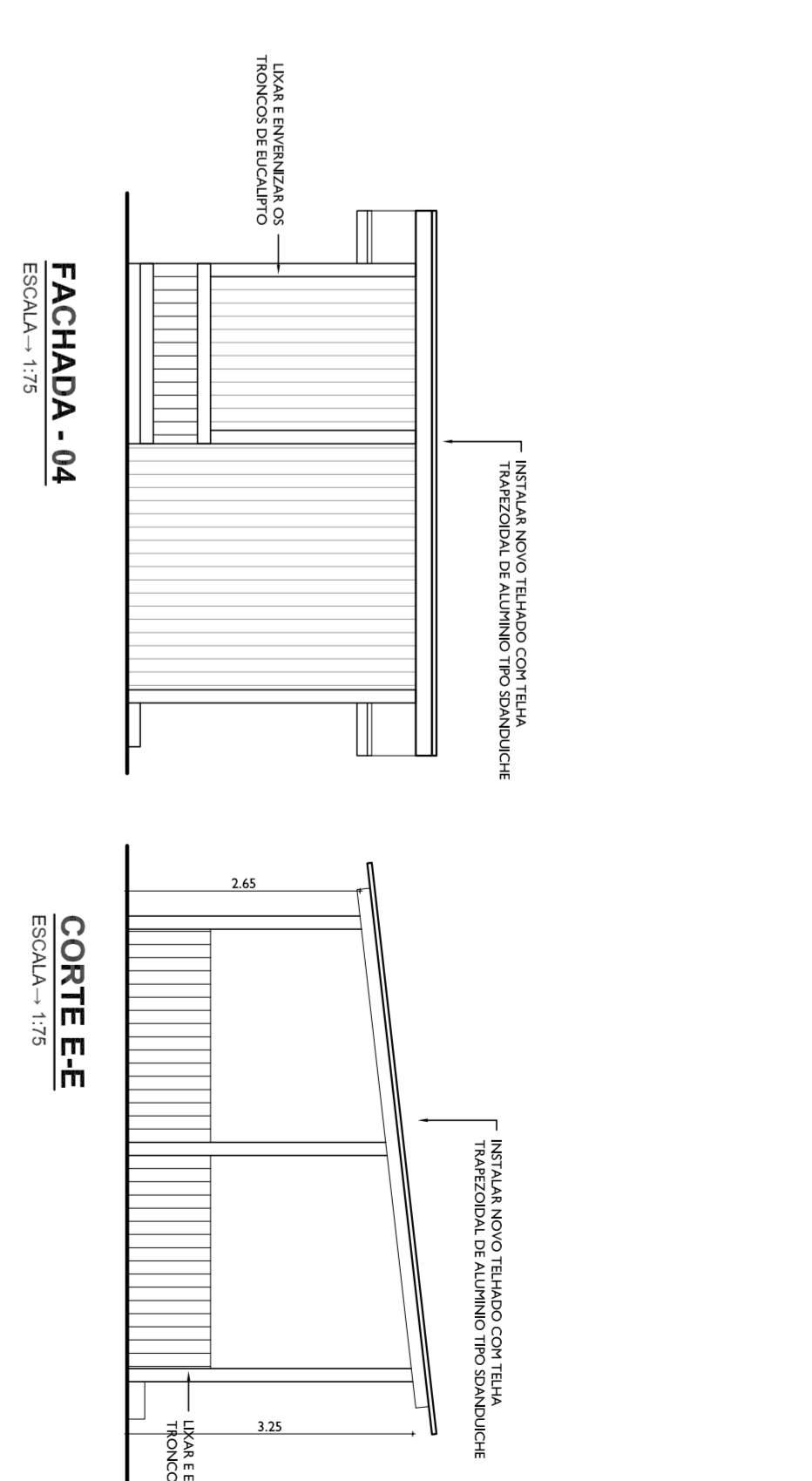
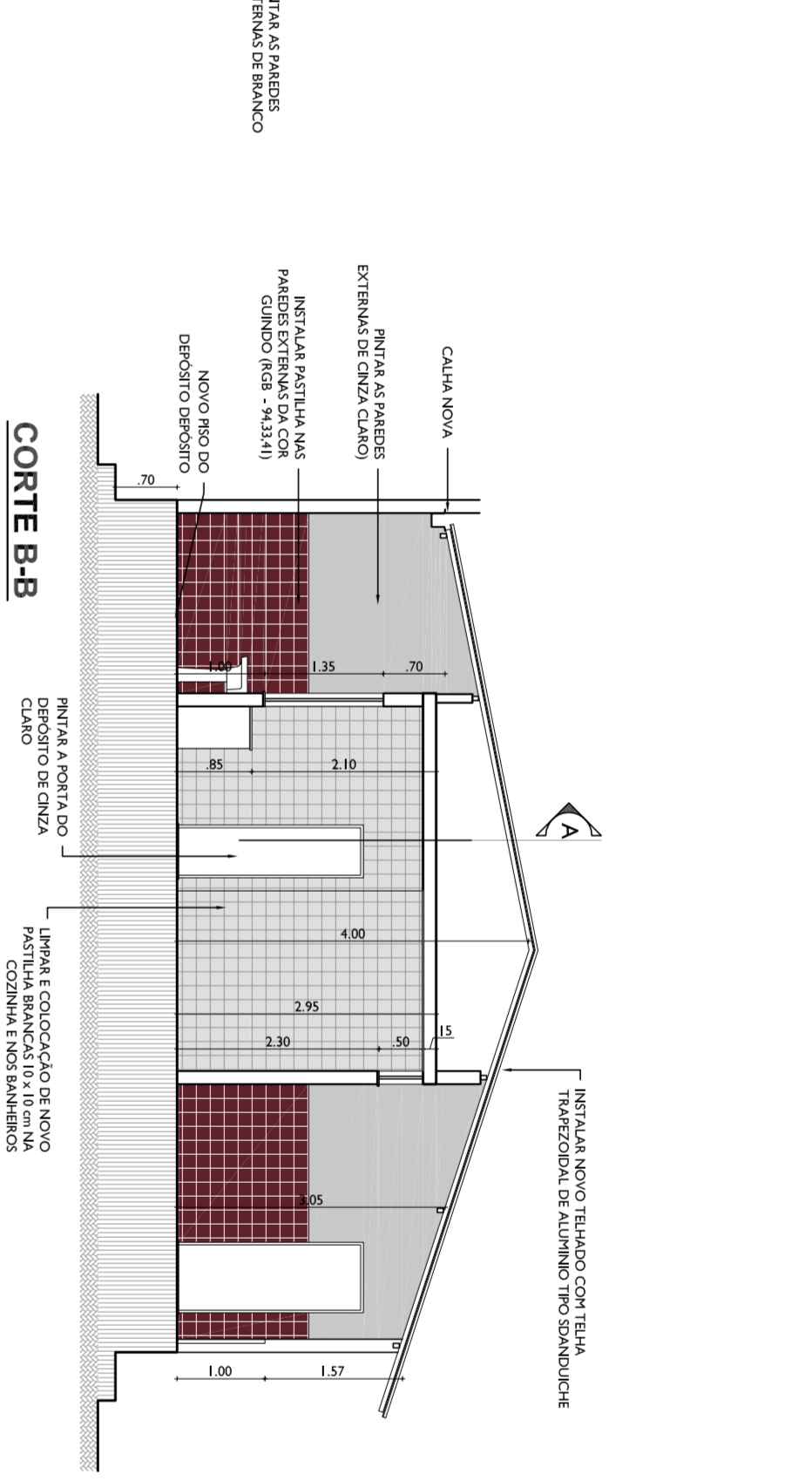
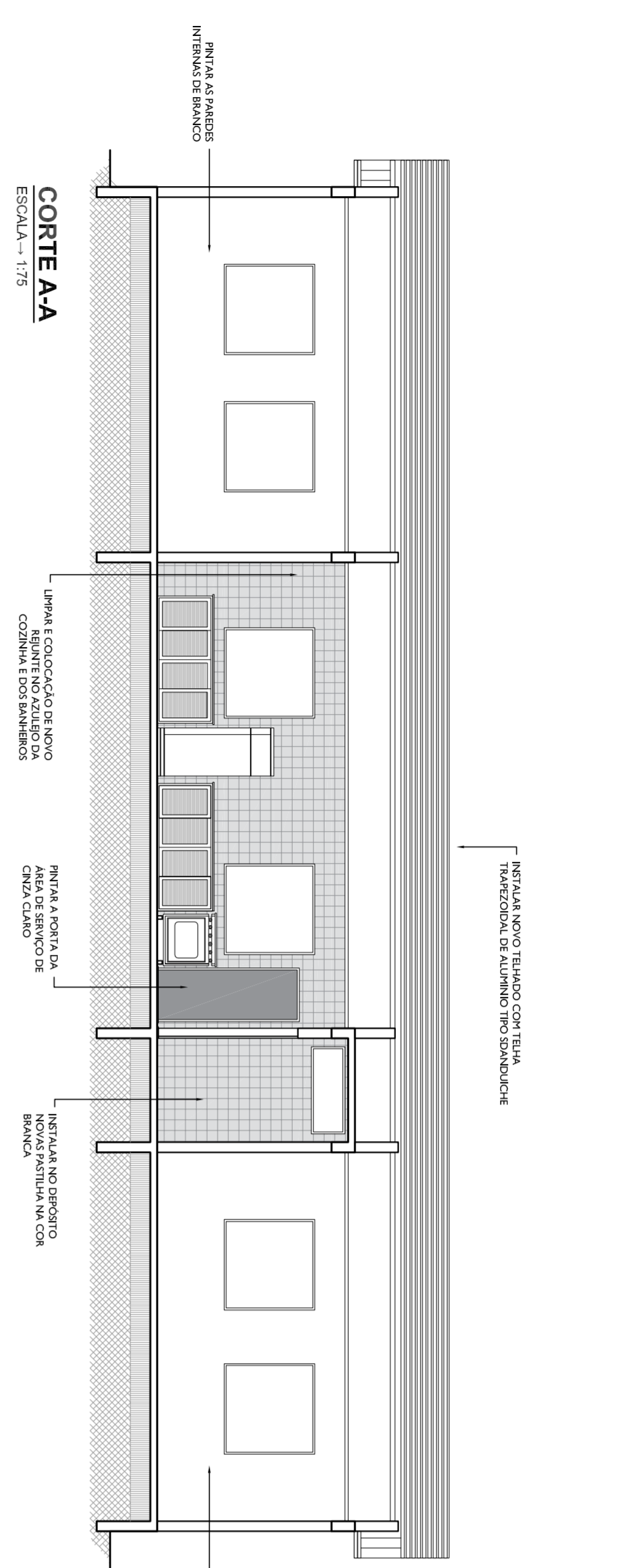
AUTOR DO PROJETO: André Bruno Huani Parra

DATA DE APROVAÇÃO: 09/01/2021

APROVADO EM: 01/02/2021

ASSINATURA: [Signature]

DPIU: [Stamp]



PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA 2/5

PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VARGEM ALEGRE, SITO À RUA ELIAS ANTONIO, NO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE NA CIDADE DE BARRA DO PRAÍ.

PROJETO DE REFORMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

<p>ESCALA 1:25</p>	<p>ESCALA 1:75</p>
<p>QUANDO DE ABAS</p>	<p>QUANDO DE ABAS</p>
<p>ÁREA DO TERRENO 424,70m²</p>	<p>ÁREA DO TERRENO 424,70m²</p>
<p>ÁREA DE OBRAS 1.824,00m²</p>	<p>ÁREA DE OBRAS 1.824,00m²</p>
<p>REVISÃO</p>	<p>REVISÃO</p>
<p>AUTOR DO PROJETO</p>	<p>AUTOR DO PROJETO</p>
<p>ANEXO BRUNO HILTON PARA</p>	<p>ANEXO BRUNO HILTON PARA</p>
<p>DESENHO</p>	<p>DESENHO</p>
<p>ANEXO BRUNO HILTON PARA</p>	<p>ANEXO BRUNO HILTON PARA</p>
<p>DATA DO PROJETO 12/2018</p>	<p>DATA DO PROJETO 12/2018</p>
<p>PROJETO</p>	<p>PROJETO</p>
<p>CORTE - FACHADA E DETALHES</p>	<p>CORTE - FACHADA E DETALHES</p>
<p>TX: O.C.P. - 4631 %</p>	<p>TX: O.C.P. - 4631 %</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AUTOR DO PROJETO *Bruno Hilton Para*

SECRETARIO *Wagner Davins*

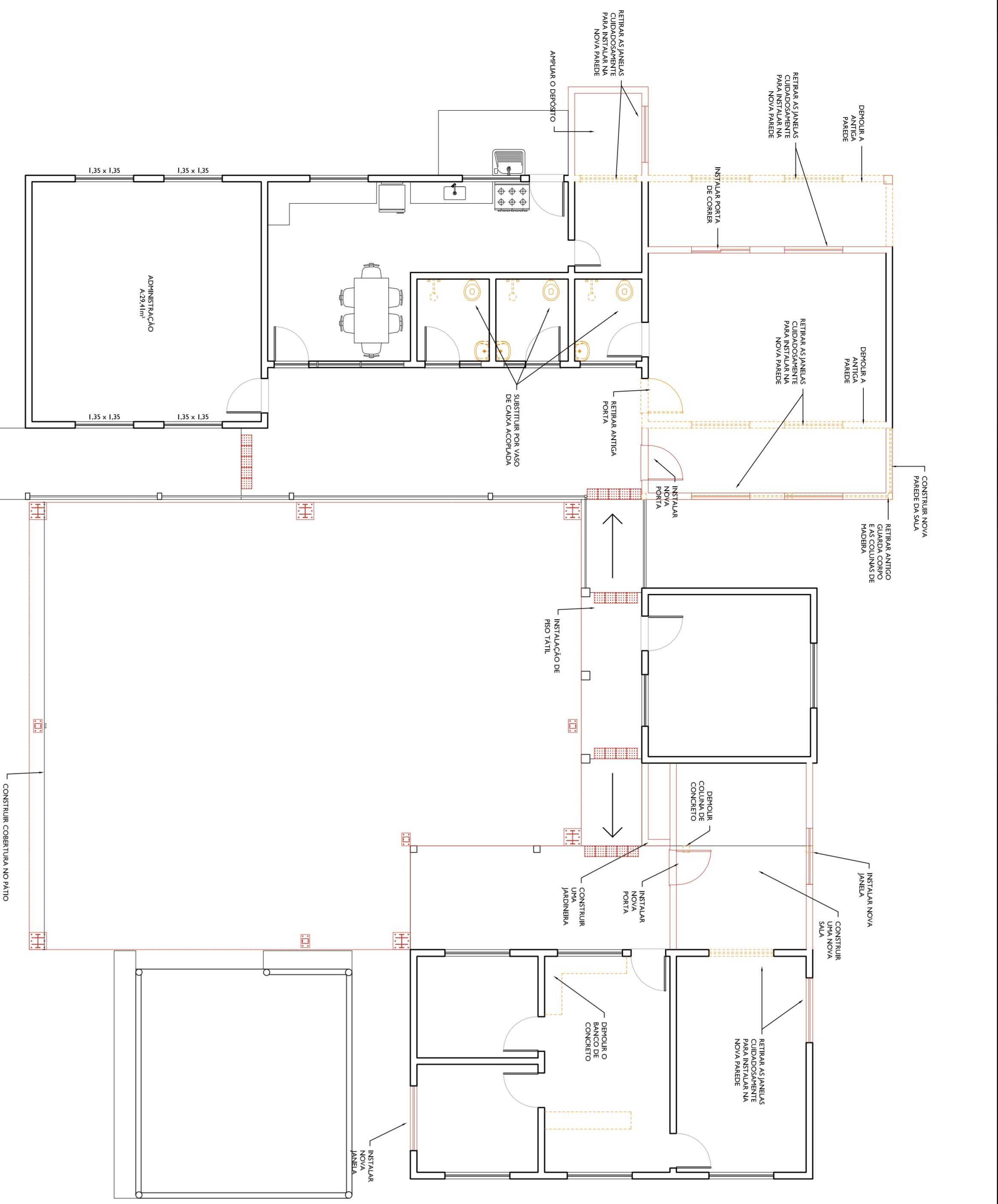
ASSINATURA *Wagner Davins*

DATA DE APROVAÇÃO *02/09/2021*

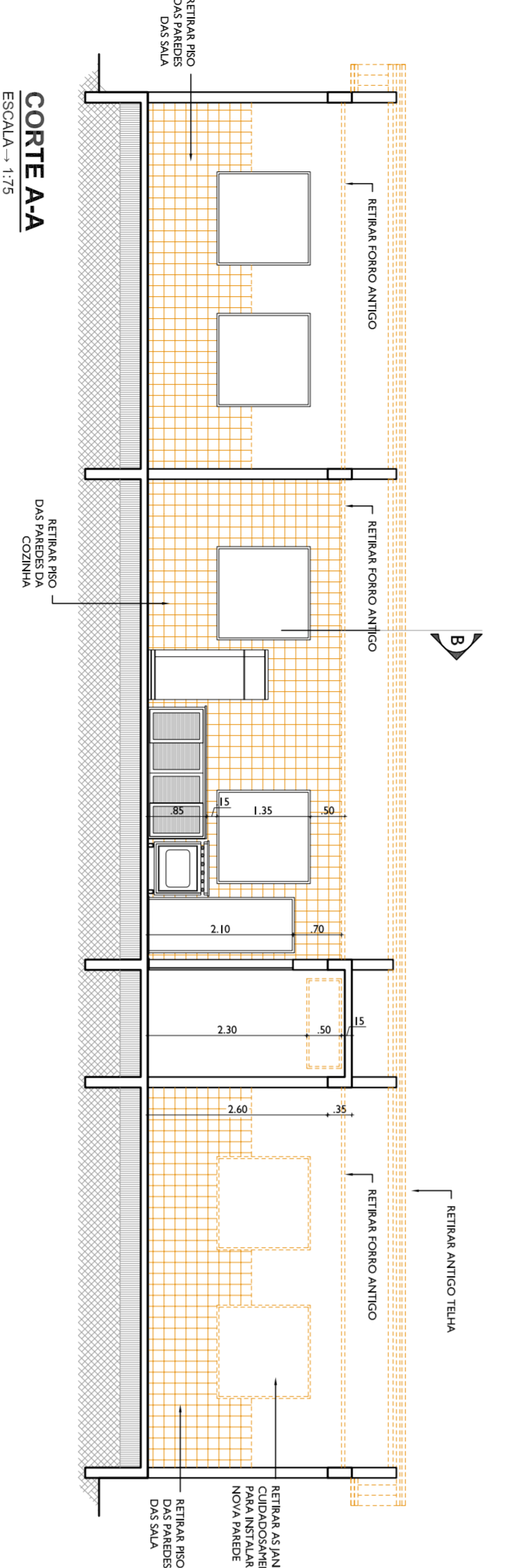
COMISSÃO DE APROVAÇÃO

ASSINATURA *Wagner Davins*

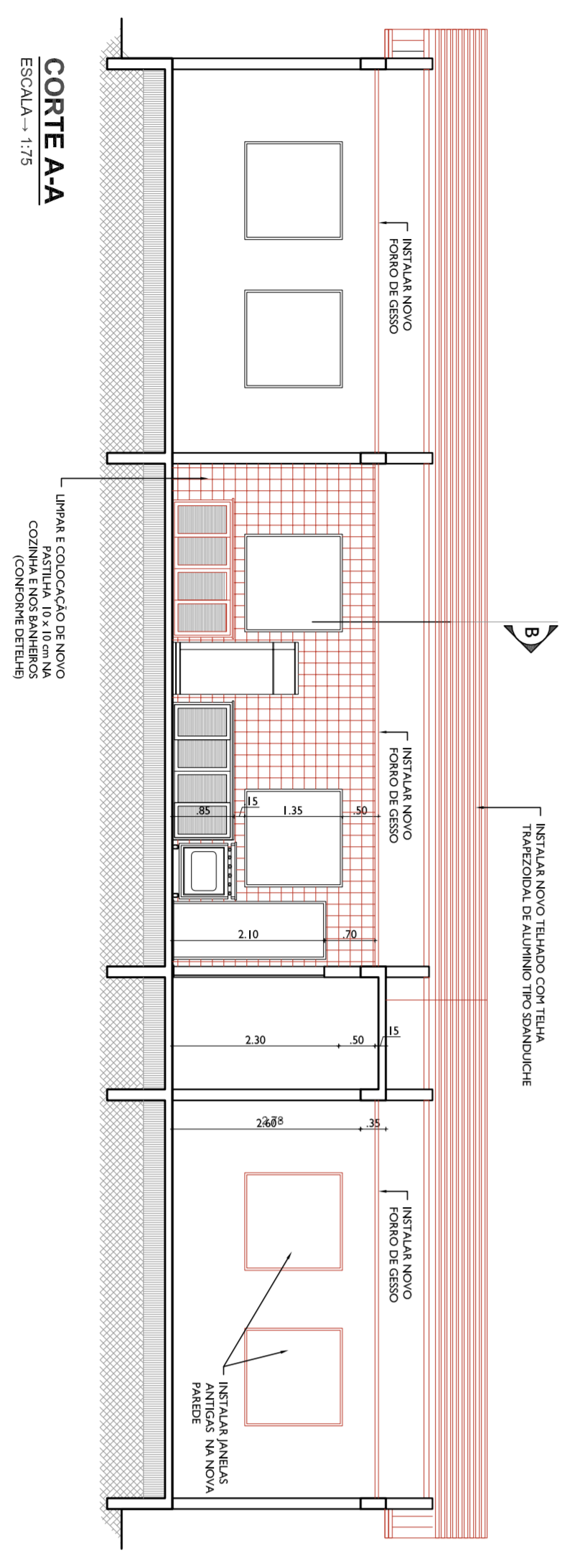
DATA DE APROVAÇÃO *02/09/2021*



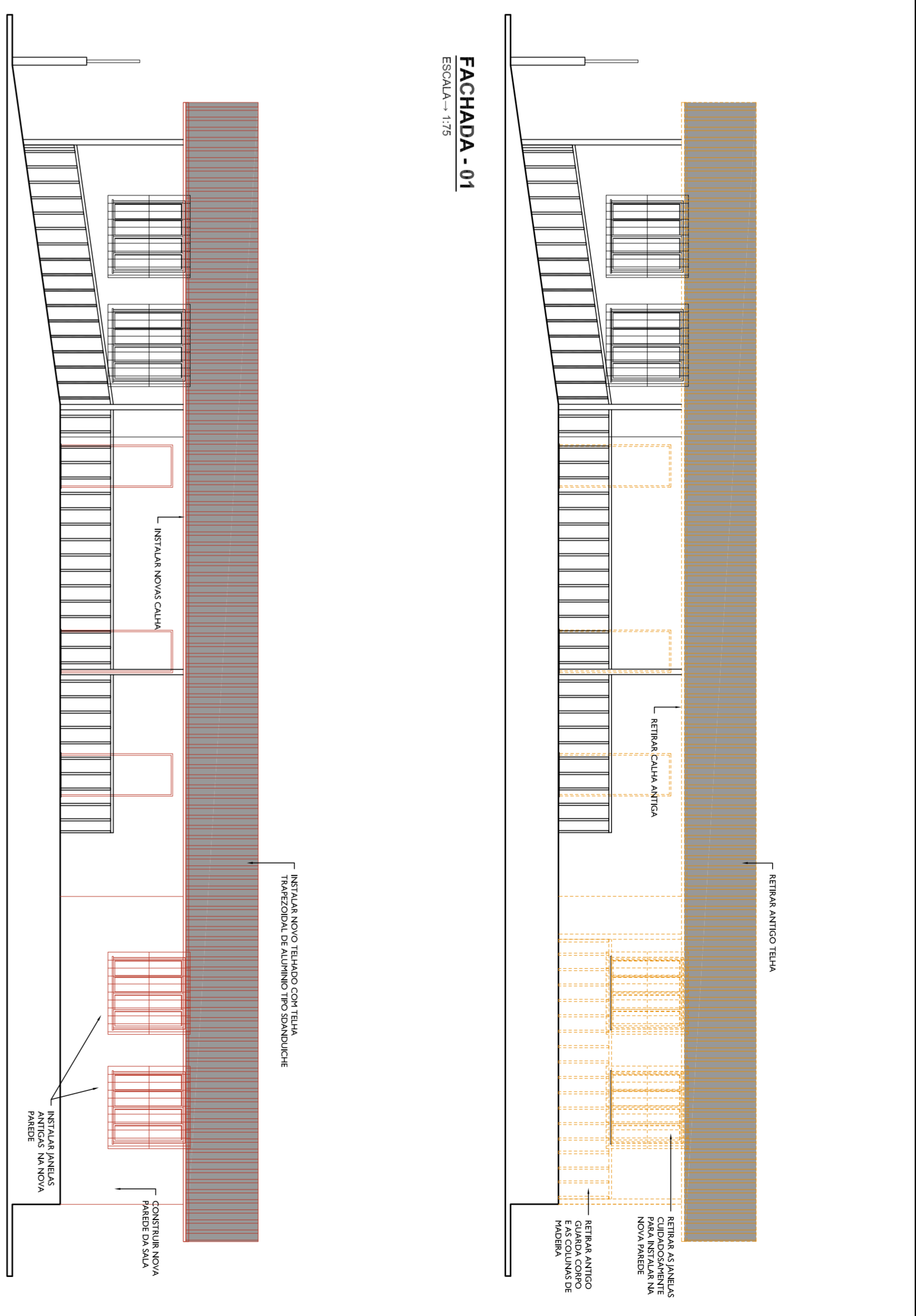
PLANTA BAIXA - CRAS
ESCALA 1/75



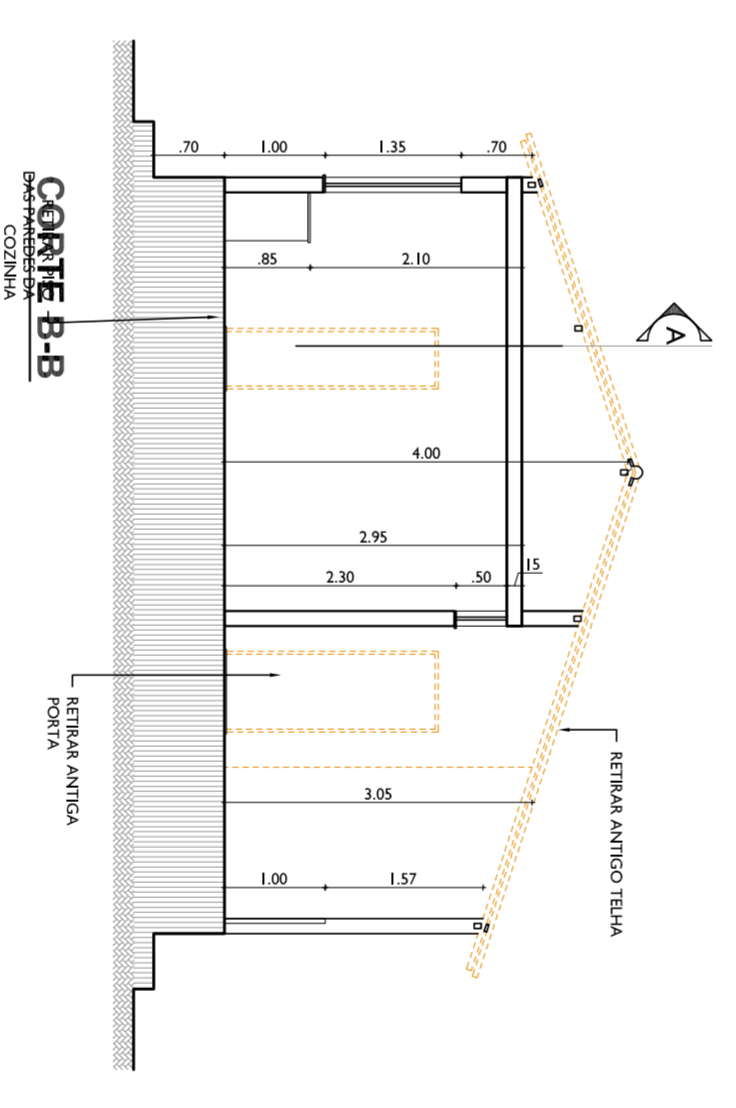
CORTE A-A
ESCALA 1/15



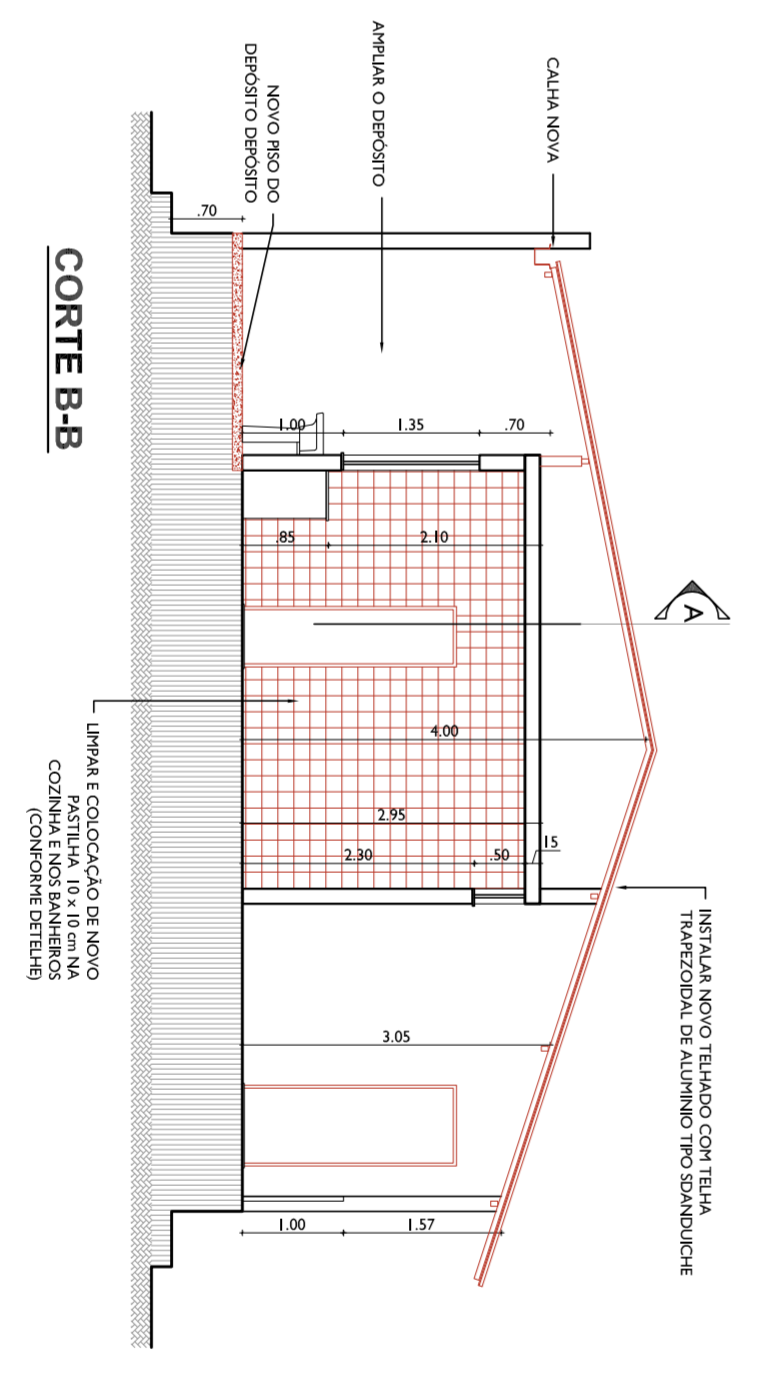
CORTE A-A
ESCALA 1/75



FACHADA - 01
ESCALA 1/75



CORTE B-B
ESCALA 1/75



CORTE B-B
ESCALA 1/75

- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - A CONSTRUIR
 - DEMOLIR / ARRANCAR

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA 3/5

PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL (CRAS) DE VARGEM ALEGRE, SITO A RUA ELIAS ANTONIO, NO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NA CIDADE DE BARRA DO PIRAJI.

PROJETO DE REFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

QUANTO DE AREAS	DATA	SECRETARIO	ESCALA
AREA DO TERRENO: 64,77m ²	ABRIL/2020	WALDIR DANTAS	INDICADA EM PRANCHA
CONTINUIDADE A CONSTRUIR	AUTOR DO PROJETO	DESENHO	
ED. 2: 880m ²	AND. BRUNO HUIJAN PARRA	AND. BRUNO HUIJAN PARRA	
ED. 3: 265m ²			
TOTAL: 1145m ²	DESENHO	DESENHO / CONSTRUIR	
PROJ. CIVIL: 27,71m ²			
PROJ. COZINHA: 87,29m ²			

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Waldemar de Aguiar
Secretario Municipal de Obras Publicas

AUTOR DO PROJETO: And. Bruno Huijan Parra

And. Bruno Huijan Parra
Autor do Projeto

DATA DE APROVACAO

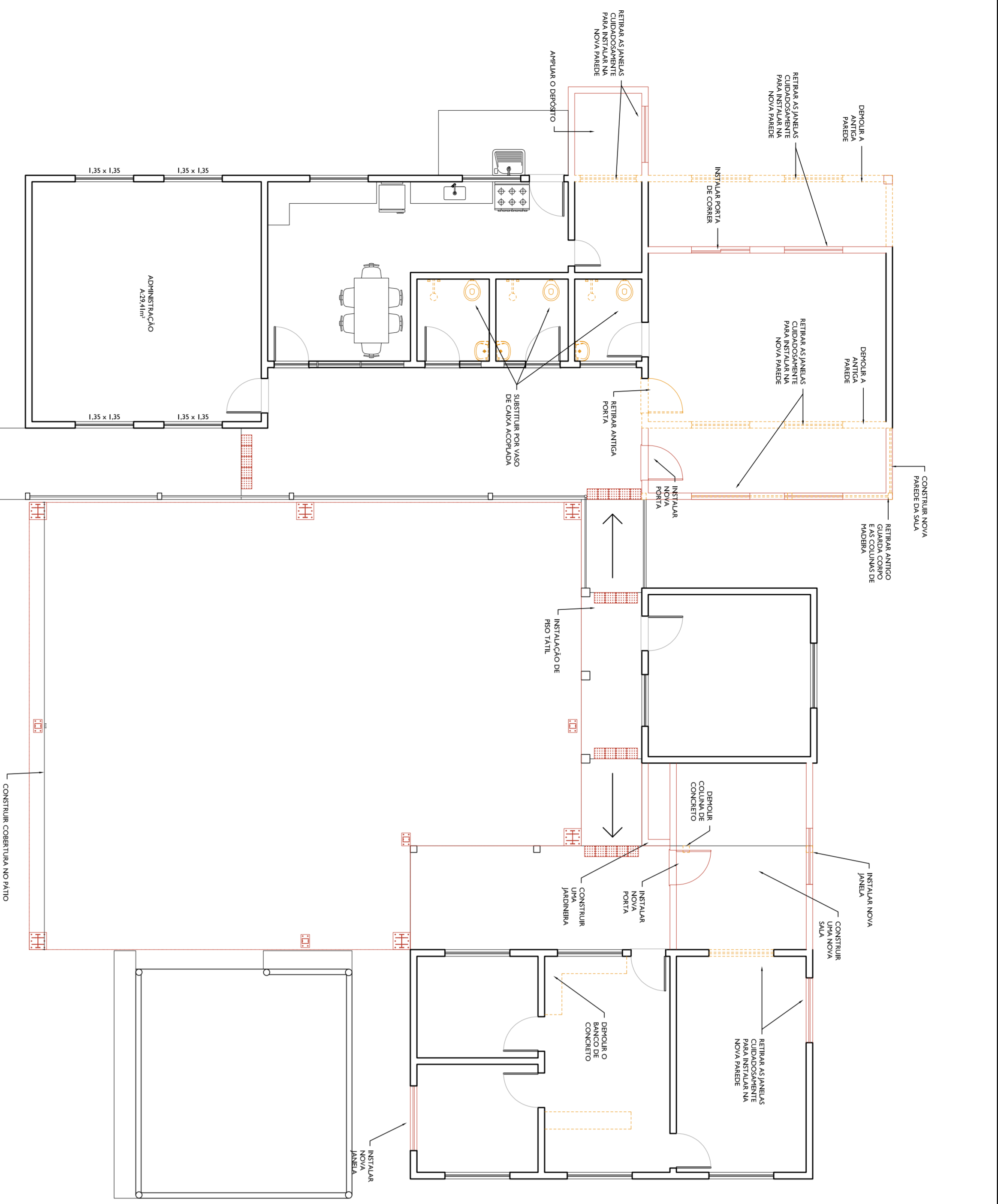
CHAMADO DE APROVACAO

DATA DE APROVACAO

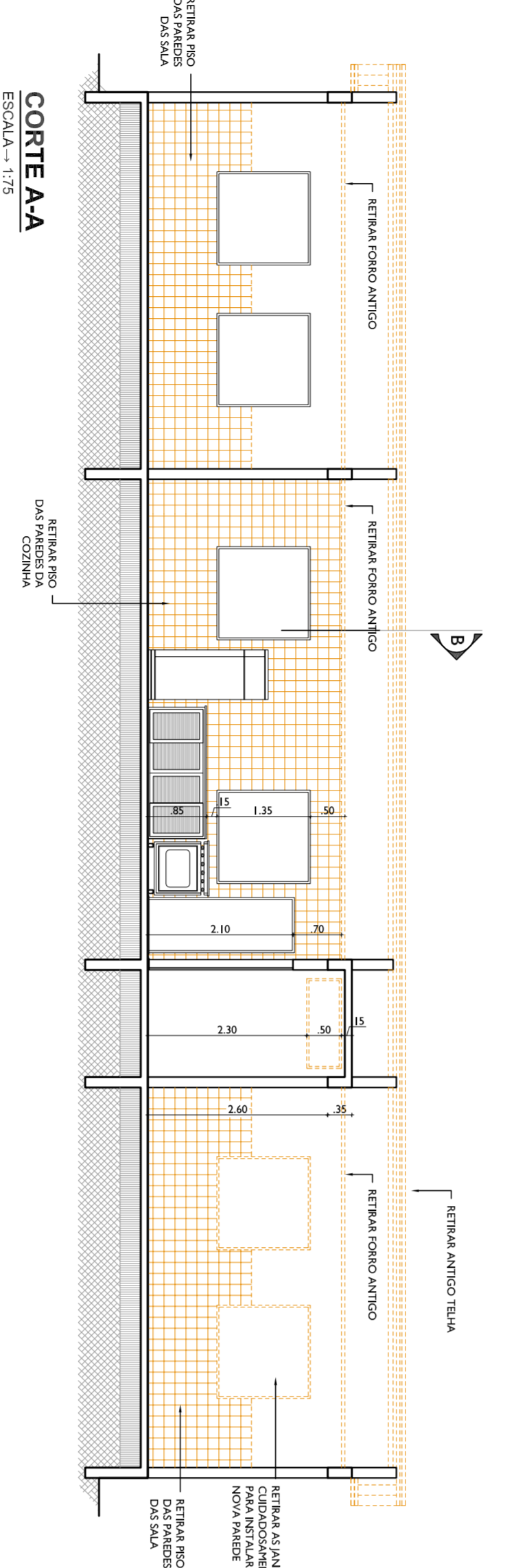
ASSINATURA

And. Bruno Huijan Parra
Autor do Projeto

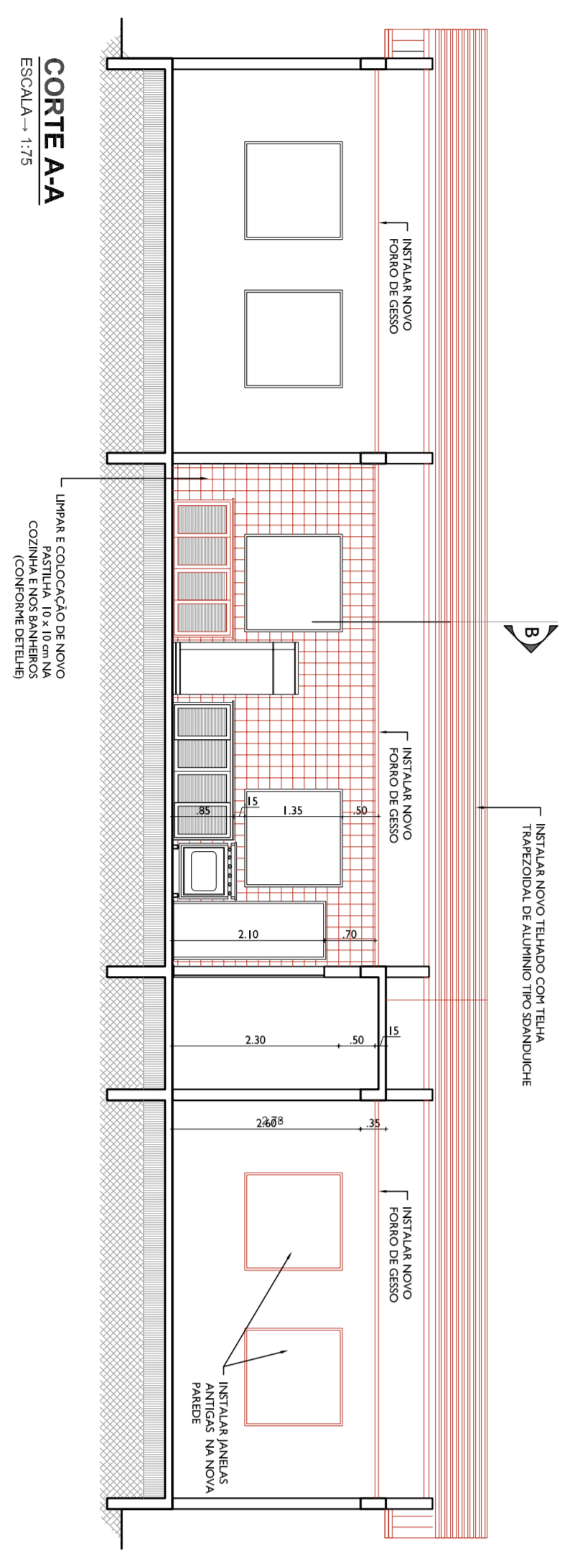
DPU



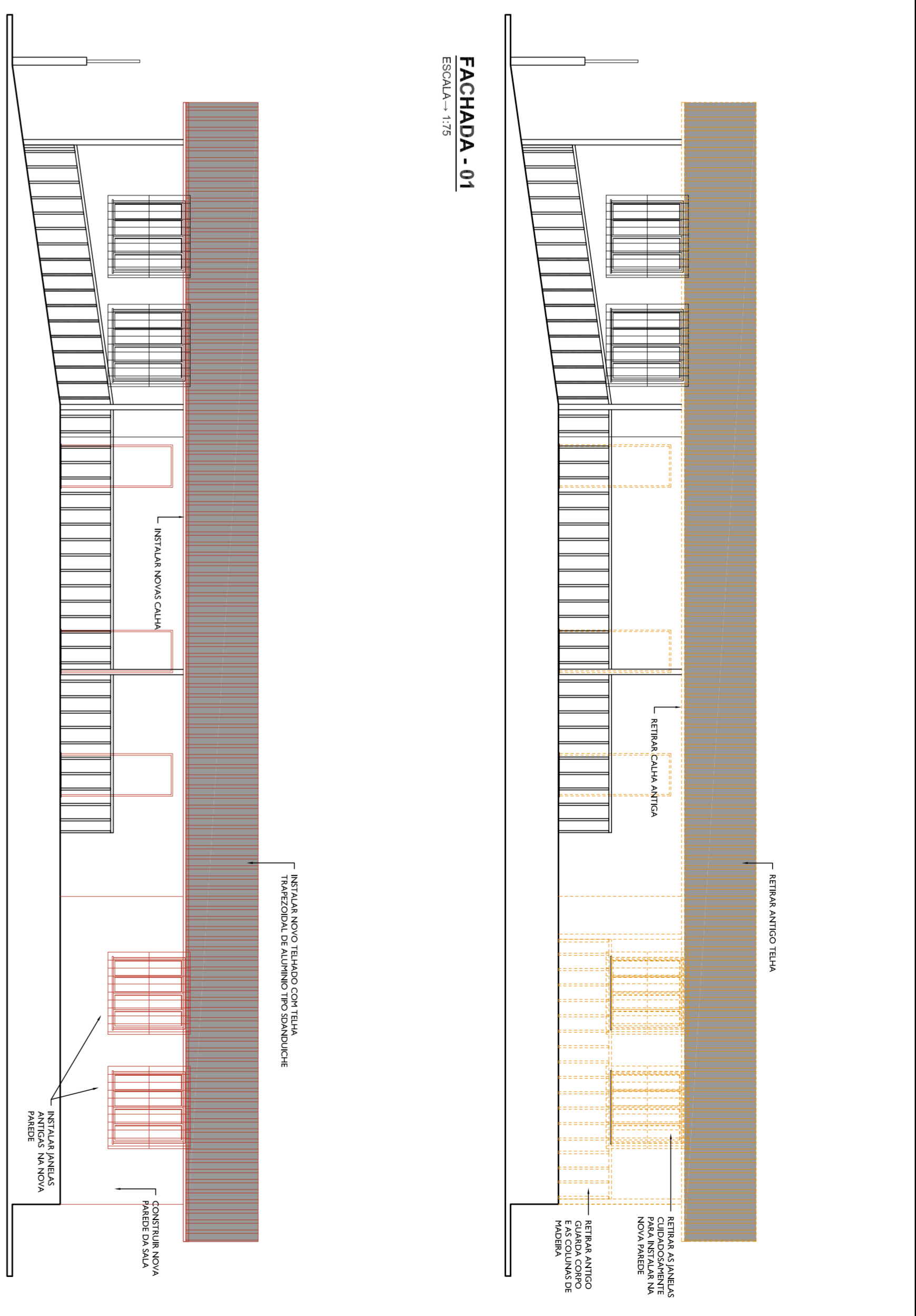
PLANTA BAIXA - CRAS
ESCALA 1/75



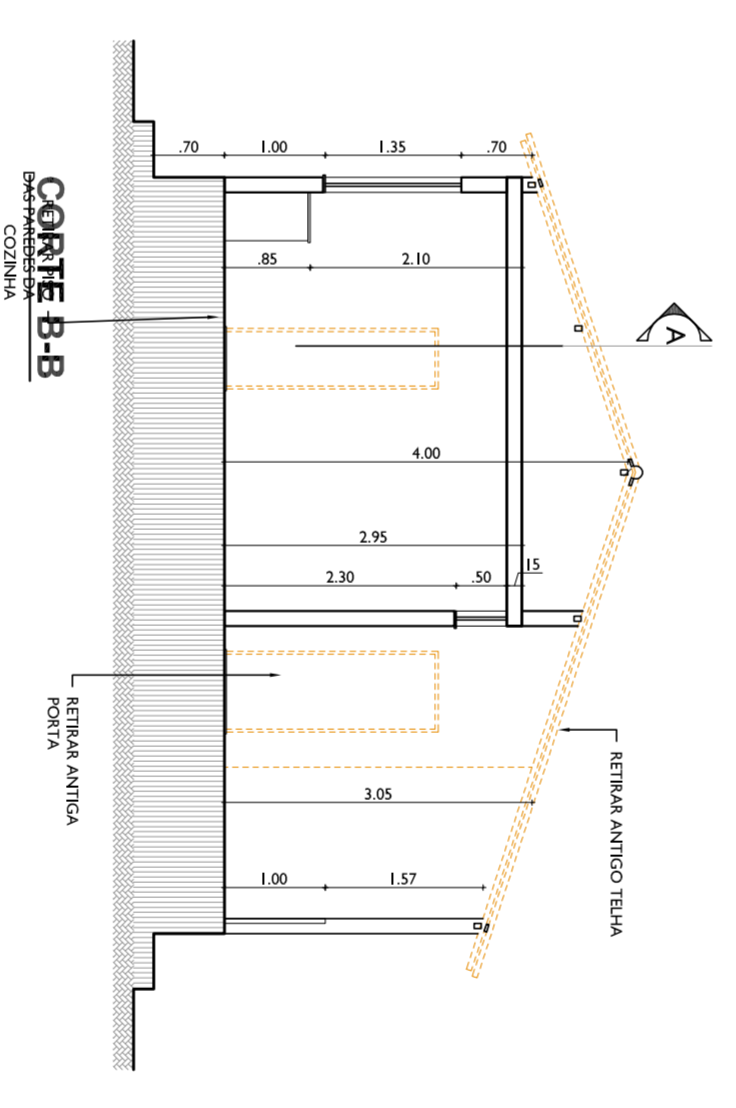
CORTE A-A
ESCALA 1/15



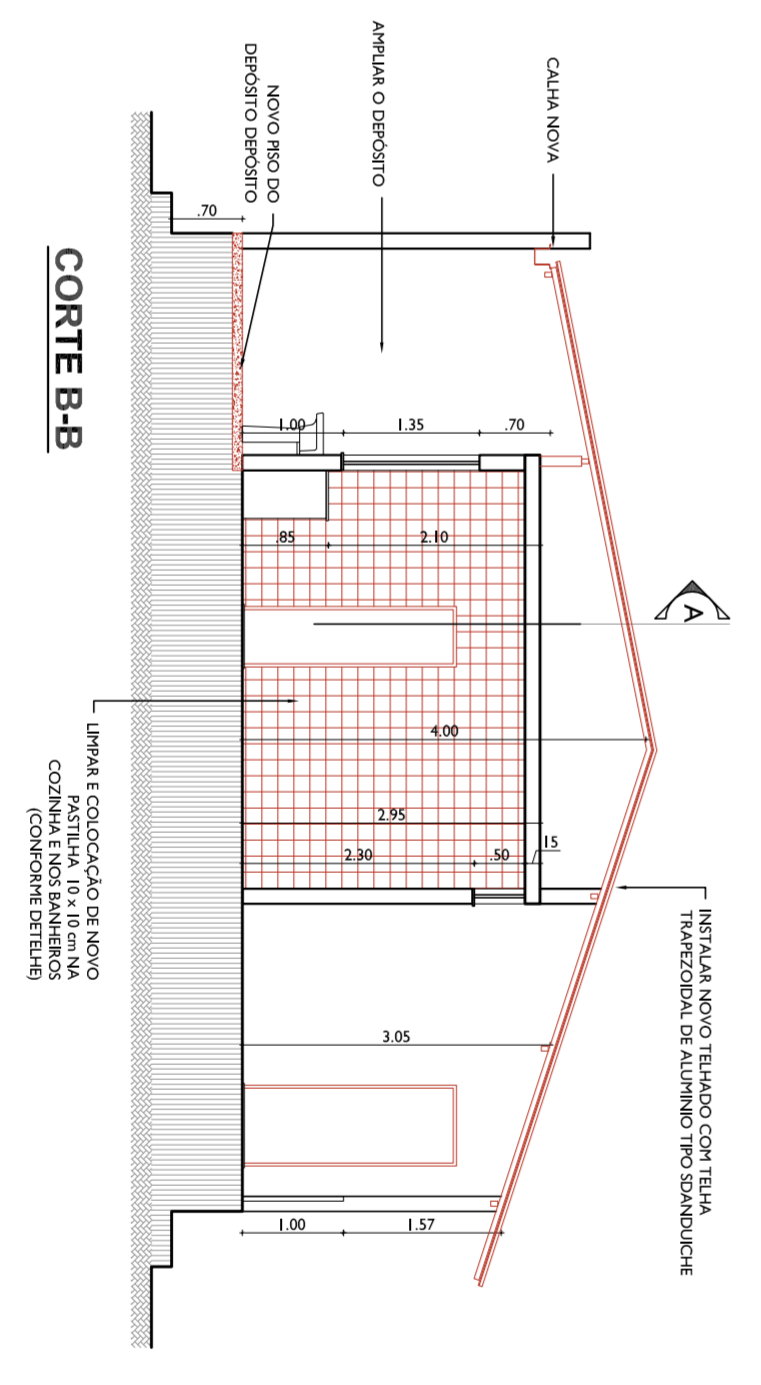
CORTE A-A
ESCALA 1/75



FACHADA - 01
ESCALA 1/75



CORTE B-B
ESCALA 1/75



CORTE B-B
ESCALA 1/75

- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - A CONSTRUIR
 - DEMOLIR / ARRANCAR

PROJETO DE ARQUITECTURA

PRANCHA 3/5

PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VARGEM ALEGRE, SITO À RUA ELIAS ANTONIO, NO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NA CIDADE DE BARRA DO PIRAJÁ.

PROJETO DE REFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

QUANTO DE ÁREAS	DATA	SECRETARIO	ESCALA
ÁREA DO TERRENO: 64,77m ²	ABRIL/2020	WALDIR DANTAS	INDICADA EM PRANCHA
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 150,00m ²	AUTOR DO PROJETO	DESENHO	DESENHO
ÁREA ÚTIL: 150,00m ²	ANO BRUNO HUIJAN PARRA	REVISÃO	ANO BRUNO HUIJAN PARRA
TOTAL ÁREAS: 314,77m ²	DESENHO	DESENHO	DESENHO
ÁREA DE COBERTURA: 27,71m ²	DESENHO	DESENHO	DESENHO
ÁREA DE PAVIMENTO: 127,29m ²	DESENHO	DESENHO	DESENHO
ÁREA DE PAVIMENTO: 127,29m ²	DESENHO	DESENHO	DESENHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Walter de Aguiar Pereira
Secretario Municipal de Obras Públicas

AUTOR DO PROJETO: Arq. Bruno Huijan Parra

Bruno Huijan Parra
Autor do Projeto

DATA DE APROVAÇÃO

DESENHO DE APROVAÇÃO

Arquiteta
Arquiteta

ASSINATURA

Arquiteta
Arquiteta

DATA DE APROVAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA 22/07/2021 FLS _____

RUBRICA _____

ANEXO IX

TERMO DE CONTRATO N.º _____/2021

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito, carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____ por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa **<nome da empresa>** situada no **<endereço>**, **<bairro>**, **<município>**, **<cidade>**, CEP n.º **<número>** e inscrita no CNPJ sob o n.º **<número>**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **<nome do representante>**, carteira de identidade n.º **<número>**, expedida pelo **<órgão>**, CPF sob o n.º **<número>**, residente e domiciliado **<endereço>**, **<bairro>**, **<município>**, **<cidade>**, CEP n.º **<número>**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 014/2021, processo administrativo nº 8343/2021**, homologada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de **<DD> de <MM> de <AA>** e publicado no **Boletim Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí-RJ n.º <número> de <datada de>**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **Contrato é a execução de obra pública**, com vistas à **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre, conforme especificação no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custo SINAPI/EMOP, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Plantas e Proposta de Preços, partes integrantes deste Contrato.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ <_____> (valor por extenso)**, discriminado de acordo com Planilha integrante da **Proposta de Preços (Anexo VIII)**, o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)** e a **Planilha de Custo (Anexo IV)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA 22/07/2021 FLS _____

RUBRICA _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo contratual será de **07(sete) meses contados** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os **parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo para execução (e entrega) das obras será de **05 (cinco) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da autorização para início, expedida pela área requisitante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da **CONTRATADA**, cujo número e agência informados pelo adjudicatário, conforme indicados na **Proposta de Preços**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada 30 (trinta) dias fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o **prazo de 30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM (IPCA, INPC, IGPM, etc)** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que devidamente justificados, deverão ser previamente aprovados pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas faturas e/ou notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da **contribuição previdenciária (INSS)**;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8343/2021
DATA 22/07/2021 FLS _____
RUBRICA _____

c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PÁRAGRAFO OITAVO– Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do contrato comprovante de prestação de garantia da ordem de 05 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária, de acordo com o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;**
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;**
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;**
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de **12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre, pelo índice IGP-M ou IPCA ou outro que irá retratar o menor custo para Administração, no que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.**



CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Funcional	Elemento de despesa	Recurso
SMOP	20.12.08.451.0011.5.032	44.90.51.00.00.00	0012
	20.12.15.451.0011.1.008	44.90.51.00.00.00	0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma;
- IV. Designar uma comissão técnica para recebimento da obra;
- V. Receber o objeto do contrato nas formas definidas na **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** deste contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Conduzir a execução do Contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. Atender todas as especificações constantes do Edital, de seus anexos, do **Projeto Básico (Anexo I)**, do **Memorial Descritivo (Anexo II)** e da **Proposta de Preços (Anexo VIII)**;
- III. Executar o Contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA 22/07/2021 FLS _____

RUBRICA _____

decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

VII. Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;

VIII. Atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;

IX. Elaborar relatório (mensal) sobre a execução da obra, dirigido à área requisitante e ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

X. Arcar com todas as despesas decorrentes para execução da obra, tais como: fornecimento de produtos/materiais, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

O objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) **Sr.(a)** _____, que **fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) responsável(a) acima indicado(a) como **Responsável Técnico** na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do **Responsável Técnico** poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos Termos do instrumento convocatório, do **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato caberá à **Secretaria Municipal Obras Públicas**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria,



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8343/2021
DATA 22/07/2021 FLS _____
RUBRICA _____

competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- f) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- g) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução obedecerá à determinação da fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, devendo ser obedecido integralmente, podendo ser recusado caso não seja considerado satisfatório, conforme **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**, mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8343/2021
DATA 22/07/2021 FLS _____
RUBRICA _____

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante **Termo Aditivo**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de **até 25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no **artigo 78, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos **artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da **publicação em Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8343/2021
DATA 22/07/2021 FLS _____
RUBRICA _____

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pela **autoridade competente**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pela **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do *caput*:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA 22/07/2021 FLS _____

RUBRICA _____

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo **parágrafo sexto** poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA 22/07/2021 FLS _____

RUBRICA _____

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____.

Contratante
(Prefeitura)

Contratada
(Representante legal da Empresa)

TESTEMUNHA/CPF
TESTEMUNHA / CPF



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8343/2021
DATA: 22/07/2021 _ FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO X
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra de Piraí/RJ

Prezados Senhores:

Pelo presente fica credenciado o Sr. _____
na qualidade de representante da empresa _____
CNPJ nº _____ na licitação modalidade Tomada de Preços
nº 014/2021 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os
atos necessários, prestar esclarecimentos, receber aviso de notificações,
interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-
se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

***Assinaturado Representante Legal da
Empresa e Carimbo***

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO
ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM
PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR
MANDATÁRIOS.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 8343/2021
DATA: 22/07/2021 _ FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO
RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Tomada de Preços Nº 014/2021

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(____).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação:em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA: 22/07/2021 FLS. _____

RUBRICA _____

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA: 22/07/2021 FLS. _____

RUBRICA _____

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991 –

Ref.: Tomada de Preços nº 014/2021

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:

() dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou

() está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA: 22/07/2021 FLS. _____

RUBRICA _____

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos
Referente a(o) **Tomada de Preços nº 014/2021**

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de
identidade nº, expedida por, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em
licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos
efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA: 22/07/2021 FLS. _____

RUBRICA _____

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 014/2021** referente ao **Processo Administrativo nº 8343/2021**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

DATA: 22/07/2021 FLS. _____

RUBRICA _____

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Tomada de Preços nº 014/2021**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Tomada de Preços nº 014/2021**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Barra do Piraí, _____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8343/2021

Data 22/07/2021 Fls. _____

Rubrica _____

RECIBO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município _____

Tel: _____

Email: _____

CNPJ: _____

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2021 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 8343/2021

Data da Realização: 23/11/2021

Horário: 14 HS

Barra do Piraí, ____/____/____

*Assinatura e carimbo
com CNPJ da empresa*